



14-11-51

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021

CONTRATAÇÃO

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO

PUBLICAÇÕES



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.5820001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº **075/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BELINKI E SOUZA LTDA, sediada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. PAULO RODRIGO DE SOUZA, portador do CPF nº040.508.269-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	24	18345	RÁDIOS COM CD E PENDRIVE Descrição: rádio portátil para cd e entrada usb, rádio fm com sintonia digital e memorização de estações. Sintonizador de rádio digital. Potência total rms 6w. bivolt.	MULTILASER	UN	100,00	335,00	33.500,00	
LOTE: 002 - Lote 002-COTA 25% EXCLUSIVO ME/EPP	4	18337	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA Descrição; Voltagem: 127v - visor lcd: touchscreen 2,7" - Tecnologia de impressão: laser eletrofotográfico - Velocidade máxima: até 32 ppm - Resolução (máxima): até 2400 x 600 dpi - Memória padrão: 64mb - Interfaces: usb de alta velocidade, wireless 802.11b/g/n - Emulação: pcl6 & br-script3 - Conectividade web: dropbox, google drivet, evernote, onedrive, onenote, box, facebook, flickr and picasa web albumstm - Compatibilidade com dispositivos móveis: airprint, google cloud print, brother iprint&scan, cortado workplace, wi-fi direct - Tamanhos do papel: a5 até ofício - adf: 35 folhas Cópia: - Velocidade da cópia em preto: até 32 cpm - Ampliação / redução: 25% - 400% - Tamanho do vidro de exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta) - Cópia sem uso do pc - Agrupamento de cópias (2 em 1) Cópia duplex automática - - Cópia de identidade (id card) - Resolução de cópia (máxima): 600 x 600 dpi - Digitalização color e mono - Capacidade máx. Do adf: 35 folhas - adf- Digitalização duplex automática - Resolução óptica do scanner: até 600 x 2400 dpi	BROTHER	UN	8,00	3.190,00	25.520,00	



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			- Formatos de arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / secure pdf / png / xps - Interface de rede embutida: wireless e ethernet					
LOTE: 003 - Lote 003- AMPLA CONCOR RENCIA	4	18337	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA Descrição; Voltagem: 127v - visor lcd: touchscreen 2,7" - Tecnologia de impressão: laser eletrofotográfico - Velocidade máxima: até 32 ppm - Resolução (máxima): até 2400 x 600 dpi - Memória padrão: 64mb - Interfaces: usb de alta velocidade, wireless 802.11b/g/n - Emulação: pcl6 & br-script3 - Conectividade web: dropbox, google drivet, evernote, onedrive, onenote, box, facebook, flickr and picasa web albumstm - Compatibilidade com dispositivos móveis: airprint, google cloud print, brother iprint&scan, cortado workplace, wi-fi direct - Tamanhos do papel: a5 até officio - adf: 35 folhas Cópia: - Velocidade da cópia em preto: até 32 cpm - Ampliação / redução: 25% - 400% - Tamanho do vidro de exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta) - Cópia sem uso do pc - Agrupamento de cópias (2 em 1) Cópia duplex automática - Cópia de identidade (id card) - Resolução de cópia (máxima): 600 x 600 dpi - Digitalização color e mono - Capacidade máx. Do adf: 35 folhas - adf - Digitalização duplex automática - Resolução óptica do scanner: até 600 x 2400 dpi - Formatos de arquivo: tiff / bmp / max / jpg / pdf / secure pdf / png / xps - Interface de rede embutida: wireless e ethernet	BROTHER	UN	22,00	3.190,00	70.180,00
TOTAL								129.200,00

1.2. Valor total da Ata R\$ 129.200,00 (Cento vinte nove mil e duzentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O objeto desta licitação, deverá ser entregue, no prazo de 20 dias de forma parcelada, de acordo com as solicitações de cada secretária, podendo haver alterações no endereço da entrega, dependendo da Secretaria. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BD01-814E-6F99-7633.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

solicitante, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. A Contratada deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.3. Os prazos de que tratam o item 3.2. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.5. O objeto deste edital e ANEXO I, deverá ser entregue no prazo e forma acima indicado, totalmente completo e em perfeito estado de conservação, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

3.6. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos de acordo com as normas pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto fora das normas de qualidade.

5.3. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

6.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deverá(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

6.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

6.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

6.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

6.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

6.7. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BD01-814E-6F99-7633.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ambientais vigentes.

6.8. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

6.9. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

6.10. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

6.11. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

6.12. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

6.13. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

6.13.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

6.13.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

6.13.3. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

6.13.4. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

6.13.5. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

6.13.6. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/serviço especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BD01-814E-6F99-7633.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. O Município poderá parcelar o pagamento, de acordo com a necessidade da administração.

8.5. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do Município, da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1490	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1580	06.001.12.361.1201.2022	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

8.6. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.7. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

8.8. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.9. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.10. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

8.11. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá ao(a) Sr(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA portador(a) do R.G. nº 6702565-2 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 052.416.289-16, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)

9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, serão efetuados pelo servidor EDNA CARINA S. DE OLIVEIRA DA SILVA a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BD01-814E-6F99-7633.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BD01-814E-6F99-7633.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

10.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Santo Antonio do Sudoeste convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.5. Procedente o pedido, o Município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.6. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.7. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.8. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BD01-814E-6F99-7633.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

administrativo.

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

12.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

12.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

12.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento, ou ainda assinar a via digitalmente se possuir.

15.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Rato Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código BD01-814E-6F99-7633.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº **075/2021** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº **075/2021**

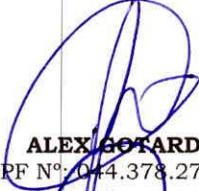
15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e pelo Sr. **PAULO RODRIGO DE SOUZA** qualificado preambularmente representando a Contratada e testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de julho de 2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

BELINKI E SOUZA LTDA
 CNPJ Nº: 08.831.603/0001-47
PAULO RODRIGO DE SOUZA
 CPF Nº: 040.508.269-09

Testemunhas:


ALEX BOTARDI
 CPF Nº: 044.378.279-21


VALDECIR FERREIRA LEITE
 CPF Nº: 717.616.759-15



000591

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BD01-814E-6F99-7633> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BD01-814E-6F99-7633



Hash do Documento

E7F934A866B1544147D0E86F614A7222759AF936452649E85E779C3139537F0D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/07/2021 é(são) :

Paulo Rodrigo De Souza - 040.508.269-09 em 30/07/2021 10:53

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - BELINKI E SOUZA LTDA -

08.831.603/0001-47





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.5820001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº **075/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ENGESELC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA, sediada na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 37.934.771/0001-66, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. DIONATAN SEBEN BERNARDI, portador do CPF nº nº 092.140.439-57.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	26	18348	TORNEIRAS ELÉTRICAS descrição: prático: registro 1/4 de volta com pastilha cerâmica. segurança e facilidade no manuseio. 4 temperaturas. Tipo de alimentação: energia elétrica. voltagem: 110v. frequência: 60hz. Potência aproximada: até 5500 watts. pressão de funcionamento (2 a 40mca***).	LORENZETTI	UN	30,00	199,90	5.997,00
TOTAL								5.997,00

1.2. Valor total da Ata R\$ 5.997,00 (Cinco mil novecentos noventa sete reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O objeto desta licitação, deverá ser entregue, no prazo de 20 dias de forma parcelada, de acordo com as solicitações de cada secretaria, podendo haver alterações no endereço da entrega, dependendo da Secretaria solicitante, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. A Contratada deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000593

úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.3. Os prazos de que tratam o item 3.2. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.5. O objeto deste edital e ANEXO I, deverá ser entregue no prazo e forma acima indicado, totalmente completo e em perfeito estado de conservação, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

3.6. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos de acordo com as normas pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto fora das normas de qualidade.

5.3. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

6.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

6.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

6.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

6.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

6.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

6.7. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

6.8. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000594

colaboradores no quadro da empresa.

6.9. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

6.10. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

6.11. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

6.12. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

6.13. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

6.13.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

6.13.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

6.13.3. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

6.13.4. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

6.13.5. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

6.13.6. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. O Município poderá parcelar o pagamento, de acordo com a necessidade da administração.

8.5. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do Município, da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1490	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1580	06.001.12.361.1201.2022	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

8.6. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.7. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

8.8. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.9. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.10. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

8.11. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá ao(a) Sr(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA portador(a) do R.G. nº 6702565-2 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 052.416.289-16, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)

9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, serão efetuados pelo servidor EDNA CARINA S. DE OLIVEIRA DA SILVA a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Santo Antonio do Sudoeste convocar os demais fornecedores



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000596

classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.5. Procedente o pedido, o Município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.6. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.7. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.8. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000597

publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

12.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

12.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

12.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento, ou ainda assinar a via digitalmente se possuir.

15.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 075/2021 e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

000598

CNPJ 75.927.582/0001-55
E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº **075/2021**

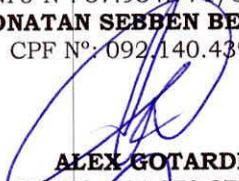
15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e pelo Sr. **DIONATAN SEBEN BERNARDI** qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

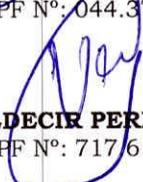
Santo Antonio do Sudoeste, 28 de julho de 2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


ENGESELC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA
CNPJ Nº: 37.934.771/0001-66
DIONATAN SEBEN BERNARDI
CPF Nº: 092.140.439-57

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

Aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.5820001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº **075/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

GESUL COMERCIAL EIRELI, sediada na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 14.711.959/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr.(a) GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH, portador do CPF nº 023.355.239-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001-EXCL USIVO ME/E PP	10	18329	ESPREDADOR DE FRUTAS INDUSTRIAL Descrição: em inox, voltagem bivolt manual (chave seletora embaixo do motor) potência de 500 watts, rotação de 3.545 rpm. Dimensões do produto: altura 37 cm. itens inclusos: 01 copos (suco) em pp 500 ml 01 peneira para copo em pp 01 castanha pequena em poliestireno (limão) 01 castanha grande em poliestireno (laranja) 01 cúpula com bica 01 tampa em alumínio.	M. FERREIRA	UN	30,00	467,00	14.010,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCL USIVO ME/E PP	11	18330	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO Descrição: industrial a gás (glp - gás liquefeito de petróleo). Estrutura em aço inoxidável com perfil de 7 cm. forno em aço inox de 70 litros revestido com lã de vidro (interno). Tubo distribuidor 3/4 em alumínio. Que possa ser montado em diversas configurações utilizando uma única ligação de gás. Com 3 queimadores duplos em ferro fundido com 17,5 cm de diâmetro e com controle individual das chamas externa e interna e 3 queimadores simples em ferro fundido com 13 cm de diâmetro. Queimadores duplos: 1900+3000 kcal/h / queimadores simples: 3000 kcal/h. com 6 grelhas de 30 cm em ferro e 10 manipuladores de controle de gás. Dimensões: comprimento 1145 mm, largura 875 mm, altura 825 mm, peso líquido 71,3 kg.	ITAJOBI	UN	20,00	2.974,00	59.480,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCL USIVO ME/E PP	13	18332	FORNO INDUSTRIAL A GÁS GUILHOTINA COM PEDRA ROMA Descrição: estrutura em aço inox e funcionamento a gás. Termômetro na lateral do forno; câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura nas grelhas; pedra refratária que armazena o	ITAJOBI	UN	20,00	2.443,00	48.860,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PP			calor obtendo maior uniformidade no assado. Conteúdo da embalagem 01 forno; 01 grelha; 02 pedra. Cor: prata. sistema para abertura do vidro: tipo guilhotina bandeja coletora de resíduos: chapa galvanizada. Queimadores: com sistema de gaveta. Gás: baixa pressão. Cavalete: aço carbono. Revestimento: aço galvanizado. Isolamento: lã de rocha. Com regulador de entrada de ar. acabamento estrutura com pintura pó eletrostática com base fosforizada. dimensões aproximadas do produto: 125 x 92 x 64 cm. dimensões aproximadas da embalagem: 69 x 87 x 77 cm. peso aproximado do produto: 83 kg. peso aproximado da embalagem: 89,6 kg.					
LOTE: 27 001 - Lote 001- EXCL USIVO ME/E PP	18350	CAMA ELASTICA GRANDE Descrição: Lona de salto com proteção UV e sem emenda. * Estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, inclusive as hastes de proteção. * Rede de proteção interna em material muito resistente. Diâmetro: 4,27m Molas: 88 Altura do chão até a lona: 90cm Importador: Yeladim Impacto: 400kg Peso Máximo: 150kg Idade sugerida: acima de 3 anos acompanhados	YELADIM	UN	15,00	3.020,00	45.300,00	
LOTE: 29 001 - Lote 001- EXCL USIVO ME/E PP	18352	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM Descrição: que possua oscilação para direita e esquerda; ser inclinado para frente e para trás; com grade removível para facilitar a limpeza; protetor térmico; hélice 3 pás em polipropileno; modelo: 60cm; cor: preto; grade aço 60 ar; voltagem: bivolt chaveado; potência: 190watts; consumo: 0,183 kwh; vazão: 1,081 m3/s; rotação: 1,430 rpm; dimensões: 61x69x15cm; peso: 4 kg; grade: 600mm; hélice: 505mm; acompanha chave rotativa de velocidade (liga/desliga/controla a velocidade).	VENTISOL	UN	100,00	315,00	31.500,00	
TOTAL							199.150,00	

1.2. Valor total da Ata R\$ 199.150,00(Cento noventa nove mil cento cinquenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O objeto desta licitação, deverá ser entregue, no prazo de 20 dias de forma parcelada, de acordo com as solicitações de cada secretaria, podendo haver alterações no endereço da entrega, dependendo da Secretaria solicitante, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. A Contratada deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.3. Os prazos de que tratam o item 3.2. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.5. O objeto deste edital e ANEXO I, deverá ser entregue no prazo e forma acima indicado, totalmente completo e em perfeito estado de conservação, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

3.6. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos de acordo com as normas pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto fora das normas de qualidade.

5.3. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

6.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

6.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

6.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

6.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

6.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

6.7. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

6.8. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

6.9. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

6.10. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

6.11. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

6.12. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

6.13. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

6.13.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

6.13.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

6.13.3. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

6.13.4. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

6.13.5. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

6.13.6. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. O Município poderá parcelar o pagamento, de acordo com a necessidade da administração.

8.5. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do Município, da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1490	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1580	06.001.12.361.1201.2022	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

8.6. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.7. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

8.8. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.9. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.10. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

8.11. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá ao(a) Sr(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA portador(a) do R.G. nº 6702565-2 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 052.416.289-16, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)

9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, serão efetuados pelo servidor EDNA CARINA S. DE OLIVEIRA DA SILVA a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

10.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Santo Antonio do Sudoeste convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.5. Procedente o pedido, o Município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.6. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.7. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.8. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@prmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

11.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

12.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

12.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

12.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento, ou ainda assinar a via digitalmente se possuir.

15.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº **075/2021** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº **075/2021**

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e pelo Sr.(a) **GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH** qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

GESUL COMERCIAL Assinado de forma digital por
 EIRELI:14711959000140 GESUL COMERCIAL
 EIRELI:14711959000140
 Dados: 2021.07.30 13:38:33 -03'00'

GESUL COMERCIAL EIRELI
 CNPJ Nº: 14.711.959/0001-40
GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH
 CPF Nº: 029.355.239-10

Testemunhas:

ALEX GOTARDI
 CPF Nº: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE
 CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000607

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.5820001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº **075/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, sediada na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr CLEYTON RICARDO LAZAROTTO, portador do CPF nº 884.567.571-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	2	18321	BATEDEIRA PLANETÁRIA Descrição: - 01 batedeira planetária com 12 velocidades e 700w 01 tigelas de plástico de 4,5l 01 batedor para massas leves 01 batedores para massas pesadas manual de instruções, consumo de energia (kw/h)0,7potência (w)700, capacidade (l)4,5, tensão/voltagem- 110v peso 4,00 quilos	mondial	UN	30,00	521,00	15.630,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	7	18326	CAMA ELÁSTICA PEQUENA Descrição: 2,44 metros, com 4 pés em formato de W, com capacidade de 120 kg desenvolvida para garantir a diversão das crianças com total segurança e conforto, lona colorida, Estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 48 molas de aço galvanizado ao fogo, muito resistentes. Três pés. Lona de salto extraforte com proteção UV, muito resistente e sem emendas. Protetor de molas em espuma revestida em PVC nas cores azul, amarela e vermelha que não absorve água. Acompanha rede de proteção colorida, muito resistente. Sistema de montagem por encaixe. Para uso interno e externo. Toda desmontável, pernas, proteção lateral, etc. Muito fácil de montar e desmontar. Hastes de sustentação da rede revestidas com isotubos blindados coloridos para segurança das crianças. Acompanha ferramenta para montagem do equipamento. Altura de trampolim: 60cm. Altura	henri	UN	15,00	2.095,00	31.425,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacaol@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000608

			total inclusa rede de proteção: 190cm. Medidas da embalagem para transporte: 01 caixas: 1 x 127cm x 50cm x 23cm - peso 52kg Itens. Inclusos: 1 Cama Elástica 1 Lona de Salto. 1 Rede de Proteção Colorida. 1 Protetor de Molas 48 Molas. 6 Isotubos Blindados Coloridos. 6 Ponteiros Coloridas. 1 Esticador de Molas Manual de instruções.					
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	18	18339	INFLADOR COMPRESSOR DE BALÕES Descrição: potência de 600w, pode encher até 2 balões ao mesmo tempo. Acompanha um compartimento para guardar a cabo de energia. Deve possuir bico adaptador para balões infantis. potencia 110v. 600 w	mazzili	UN	25,00	350,00	8.750,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	19	18340	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO Descrição: material do copo: trinta. Funções: liquidificar, fatiar, triturar gelo, fazer sucos, vitaminas, molhos, sopas, bolos e papinha de bebê. Velocidades: 05. Capacidade do copo: capacidade total de 2,4 litros. Com filtro e função de pulsar, com base antiderrapante. Potência: 800 w. consumo de energia: 0,8 kW/mês. Voltagem: 110v. cor: preto e cinza. Dimensões do produto sem embalagem (axlpx): 410x220x210 mm. dimensões do produto com embalagem (axlpx): 367x246x250 mm. peso do produto sem embalagem: 1,96 kg. peso do produto com embalagem: 2,41 kg.	mondial	UN	30,00	273,00	8.190,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	23	18344	PROCESSADOR DE ALIMENTOS Descrição: com funções de bater, fatiar, moer e emulsificar. Que contenha os seguintes acessórios: jarra, mini processador, unidade de lâminas, batedor, disco emulsificador, discos fatiadores/ raladores de reserva (grossos) e raladores reversíveis (finos), disco de granulação, disco para batatas, espátula e caixa de armazenamento de acessórios. Com duas velocidades, 750 w, voltagem 110 v., capacidade da tigela de 1,2 litros.	philips	UN	30,00	475,00	14.250,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	25	18347	TELEFONES SEM FIO P/ EDUCAÇÃO Descrição: tipo sem fio com ramal. Alcance interno 50 metros e externo 300 metros. Com identificador de chamadas, que identifica até as últimas 10 chamadas. Com ajuste de volume. Duração da bateria em espera de 100horas e da bateria em conservação de 10 horas. Com bateria recarregável, bivolt, consumo aproximado de energia de 1,5 kwh/mês. Deve conter:	intelbras	UN	150,00	198,00	29.700,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000609

			base de comunicação, base de recarga acoplada, cabo de linha, fonte de alimentação, baterias recarregáveis.					
LOTE: 002 - Lote 002- COTA 25% EXCLUSIVO ME/EPP	3	18336	GELADEIRA 433 LT Descrição: geladeira frost free, tipo duplex, de 433 litros totais (refrigerador de 319 litros e freezer de 114 litros). Com painel de função blue touch. Com eficiência energética classe a. voltagem 110 v. frequência de 60 hz. Peso aproximado do produto de 73,5 kg. Dimensões do refrigerador: 70,5 cm largura x 184 cm altura x 76,7 cm profundidade. Dimensões do freezer: 56,6 cm largura x 46,2 cm altura x 40,8 cm profundidade.	Consul	UN	8,00	4.840,00	38.720,00
LOTE: 003 - Lote 003- AMPLA CONCORRENCIA	3	18336	GELADEIRA 433 LT Descrição: geladeira frost free, tipo duplex, de 433 litros totais (refrigerador de 319 litros e freezer de 114 litros). Com painel de função blue touch. Com eficiência energética classe a. voltagem 110 v. frequência de 60 hz. Peso aproximado do produto de 73,5 kg. Dimensões do refrigerador: 70,5 cm largura x 184 cm altura x 76,7 cm profundidade. Dimensões do freezer: 56,6 cm largura x 46,2 cm altura x 40,8 cm profundidade.	Consul	UN	22,00	4.840,00	106.480,00
TOTAL								253.145,00

1.2. Valor total da Ata R\$ 253.145,00(Duzentos cinquenta três mil cento quarenta cinco reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O objeto desta licitação, deverá ser entregue, no prazo de 20 dias de forma parcelada, de acordo com as solicitações de cada secretaria, podendo haver alterações no endereço da entrega, dependendo da Secretaria solicitante, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. A Contratada deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.3. Os prazos de que tratam o item 3.2. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.5. O objeto deste edital e ANEXO I, deverá ser entregue no prazo e forma acima indicado, totalmente completo e em perfeito estado de conservação, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

3.6. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos de acordo com as normas pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto fora das normas de qualidade.

5.3. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

6.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

6.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

6.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

6.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

6.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

6.7. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

6.8. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

6.9. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000611

prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

6.10. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

6.11. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

6.12. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

6.13. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

6.13.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

6.13.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

6.13.3. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

6.13.4. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

6.13.5. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

6.13.6. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000612

8.4. O Município poderá parcelar o pagamento, de acordo com a necessidade da administração.

8.5. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do Município, da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1490	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1580	06.001.12.361.1201.2022	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

8.6. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.7. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.8. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.9. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.10. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.11. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá ao(a) Sr(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA portador(a) do R.G. nº 6702565-2 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 052.416.289-16, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)

9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, serão efetuados pelo servidor EDNA CARINA S. DE OLIVEIRA DA SILVA a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Santo Antonio do Sudoeste convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.5. Procedente o pedido, o Município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.6. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.7. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.8. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

12.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

12.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

12.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

12.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento, ou ainda assinar a via digitalmente se possuir.

15.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº **075/2021** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº **075/2021**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e pelo Sr. **CLEYTON RICARDO LAZAROTTO** qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA:03958284000111
Assinado de forma digital por POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA:03958284000111
Dados: 2021.10.27 08:37:08 -03'00'

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº: 03.958.284/0001-11

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF Nº: 884.567.571-87

Testemunhas:

ALEX GOTARDI

CPF Nº: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacaol@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.5820001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº **075/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP, sediada na cidade de Vitória, Estado de Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr MAICON BAGATOLI, portador do CPF nº 078.770.239-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	6	18325	CENTRIFUGA DE ROUPAS descrição: potência nominal (w): 286 consumo de energia por ciclo (kwh): 0,0031 timer - tempo total (min.): n/a tempo do timer (min): n/a placa eletrônica: n/a carga máxima roupa molhada (kg): 8,8 características: pegador traseiro, sistema de segurança, saída de água frontal eficiência de centrifugação: 2,47 carga máxima seca: 2,9 carga máxima úmida: 8,8 frequência (hz): 60 corrente (a): 0,8 rotação (rpm): 1560 potência	WANKE	UN	20,00	578,00	11.560,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	12	18331	FORNO ELÉTRICO 44LT Descrição: Forno elétrico com capacidade de 44 litros, que possua timer de 0 a 2 horas com aviso sonoro. Consumo aproximado de energia de 0,60 kwh, potência de 1750 w. peso aproximado de 14,47 kg. dimensões do produto: 57,7 x 36 x 49 cm. dimensões internas: 39,2 x 267 x x 425mm. produto que possua: dourador, luz interna, luz piloto, controle automático de temperatura, abertura ergonômica, frontal em termoplástico, grade cromada removível e ajustável em 2 alturas, bandeja esmaltada para resíduos, corpo interno autolimpante e corpo externo pintado branco, isolamento em fibra cerâmica, pés antiderrapantes, eletromecânico e termostato de 50°C a 320° c.	FISCHER	UN	30,00	762,00	22.860,00

MAICON BAGATOLI

Assinado de forma digital por MAICON BAGATOLI
 Dados:
 2021.07.30
 17:24:27
 -03'00'



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

LOTE: 001 - Lote 001- EXCLUSIVO ME/EPP	16	18335	FRIGOBAR CAPACIDADE DE 120 LITROS; Descrição: voltagem: 1100volts; cor branca; sistema de refrigeração por compressor com uso de gás ecológico (isento de cfc); prateleiras internas com a justade altura; porta aproveitável com compartimentos para latas e garrafas; termostato para a justade temperatura classificação energética "a". Garantia: 12 (doze) meses.	MIDEA	UN	10,00	1.545,00	15.450,00
LOTE: 001 - Lote 001- EXCLUSIVO ME/EPP	21	18342	MÁQUINA DE LAVAR 15 KG Descrição: capacidade 15 kg, automática; acesso ao cesto superior; nível de água: baixo, médio, alto, extra alto. Com função de centrifugação, com filtro para fiapos; com dispenser para sabão, amaciante e alvejante. Controles eletromecânicos. Eficiência energética de classificação a, na cor branco. Consumo de 0,46 kwh/ciclo. voltagem de 110 v.	COLORMA	UN	25,00	2.690,00	67.250,00
LOTE: 001 - Lote 001- EXCLUSIVO ME/EPP	22	18343	MAQUINA DE LAVAR TANQUINHO Descrição: capacidade de até 10 kg de roupas, tem dispenser para sabão e filtro cata-fiapos, 03 níveis de água e molho automático. Conta com timer de 0 a 28 min, sistema de lavagem por turbilhonamento e potência de 415 watts.	MUELLER	UN	25,00	575,00	14.375,00
LOTE: 002 - Lote 002- COTA 25% EXCLUSIVO ME/EPP	1	18318	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Descrição: inverter. Classificação energética a; temperatura quente e frio (reverso); com 4 velocidades; modo de operação automático; vazão do ar de 600 m3/h; com controle remoto; função brisa função eco função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Locke função turbo função desumidificar função autolimpeza; sim proteção ativa. Filtro limpa fácil. Tripla filtragem; frequência 60 (hz); consumo aproximado de energia 1,085kw modo espera - standby (49w); painel digital - painel despensa molduras. Direcionamento do ar multidirecional. Motor elétrico: cobre e aço polímero gabinete: plástico polímero evaporador: tubos de cobre com aletas de	TCL	UN	38,00	2.084,00	79.192,00

MAICON
BAGATOLI

Assinado de
forma digital
por MAICON
BAGATOLI
Dados:
2021.07.30
17:30:40
-03'00'

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacaol@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000618

			alumínio. Capacidade total de refrigeração (kW) de 3,52; corrente elétrica 5,5 a; com certificação do inmetro. Dimensões aproximadas do produto: 44,6 cm largura x 62,5 cm altura x 44,6 cm profundidade. Peso aproximado do produto unidade externa: 24,4 kg.					
LOTE: 003 - Lote 003-AMPLA CONCORRENCIA	1	18318	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Descrição: inverter. Classificação energética a; temperatura quente e frio (reverso); com 4 velocidades; modo de operação automático; vazão do ar de 600 m3/h; com controle remoto; função brisa função eco função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Locke função turbo função desumidificar função autolimpeza; sim proteção ativa. Filtro limpa fácil. Tripla filtragem; frequência 60 (hz); consumo aproximado de energia 1,085kw modo espera - standby (49w); painel digital - painel dispensa molduras. Direcionamento do ar multidirecional. Motor elétrico: cobre e aço polímero gabinete: plástico polímero evaporador: tubos de cobre com aletas de alumínio. Capacidade total de refrigeração (kW) de 3,52; corrente elétrica 5,5 a; com certificação do inmetro. Dimensões aproximadas do produto: 44,6 cm largura x 62,5 cm altura x 44,6 cm profundidade. Peso aproximado do produto unidade externa: 24,4 kg.	TCL	UN	112,00	2.084,00	233.408,00
TOTAL								444.095,00

MAICON BAGATOLIAssinado de forma digital por MAICON BAGATOLI
Dados:
2021.07.30
17:30:55
-03'00'

1.2. Valor total da Ata R\$ 444.095,00(Quatrocentos quarenta quatro mil e noventa cinco reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O objeto desta licitação, deverá ser entregue, no prazo de 20 dias de forma parcelada, de acordo com as solicitações de cada secretaria, podendo haver alterações no endereço da entrega, dependendo da Secretaria solicitante, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. A Contratada deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.3. Os prazos de que tratam o item 3.2. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.5. O objeto deste edital e ANEXO I, deverá ser entregue no prazo e forma acima indicado, totalmente completo e em perfeito estado de conservação, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

3.6. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos de acordo com as normas pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto fora das normas de qualidade.

5.3. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

6.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

6.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

6.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

6.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar

MAICON BAGATOLI

Assinado de forma digital por MAICON BAGATOLI

Dados:
2021.07.30
17:31:14
-03'00'



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

6.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

6.7. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

6.8. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

6.9. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

6.10. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

6.11. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

6.12. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

6.13. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

6.13.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

6.13.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.

6.13.3. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

6.13.4. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.

6.13.5. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

6.13.6. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

MAIC
ON
BAGA
TOLI

Assinado de
forma digital
por MAICON
BAGATOLI
Dados:
2021.07.30
17:31:27
-03'00'



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. O Município poderá parcelar o pagamento, de acordo com a necessidade da administração.

8.5. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do Município, da seguinte dotação orçamentária:

Dotações						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional	programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1490	06.001.12.361.1201.2022		103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1580	06.001.12.361.1201.2022		103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

8.6. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.7. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

8.8. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.9. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.10. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

8.11. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Caberá ao(a) Sr(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA portador(a) do R.G. n° 6702565-2 e inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 052.416.289-16, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)

9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, serão efetuados pelo servidor EDNA CARINA S. DE OLIVEIRA DA SILVA a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

MAIC
ON
BAGA
TOLI

Assinado de
forma digital
por MAICON
BAGATOLI
Dados:
2021.07.30
17:31:45 -03'00'



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Santo Antonio do Sudoeste convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.5. Procedente o pedido, o Município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.6. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.7. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.8. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

MAIC
ON
BAGA
TOLI

Assinado de
forma digital
por MAICON
BAGATOLI
Dados:
2021.07.30
17:32:01
-03'00'



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

11.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

12.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

12.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

12.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

MAIC ON BAGA TOLI **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento, ou ainda assinar a via digitalmente se possuir.

15.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo

Assinado de
forma digital
por MAICON
BAGATOLI
Dados:
2021.07.30
17:32:17
-03'00'



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000624

Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº **075/2021** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº **075/2021**

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e pelo Sr. **MAICON BAGATOLI** qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

MAICON BAGATOLI MAICON BAGATOLI

Dados: 2021.07.30 17:32:34 -03'00'

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

CNPJ Nº: 21.613.975/0001-65

MAICON BAGATOLI

CPF Nº: 078.770.239-01

Testemunhas:

ALEX GOTARDI

CPF Nº: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF Nº: 717.616.759-15



000625

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.5820001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº **075/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP, sediada na cidade de Campina do Simão, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr (a) VIVIANE APARECIDA OTTONI, portador do CPF nº 042.785.589-61.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	1	18320	BATEDEIRA Descrição: capacidade 3,9 litros. Potencia 250 w, voltagem 110 v. material plástico, com 2 batedores, com base antiderrapante. Sistema de encaixe por interferência (botão ejetor). Com base destacável e trava de segurança. Dimensões do produto: 23 x33 x 31,5 cm. dimensões da embalagem: 22,5 x 24 x 33 cm. peso aproximado: 1,63 kg.	MONDIAL	UN	30,00	307,00	9.210,00	
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	3	18322	CAFETEIRA Descrição: elétrica com capacidade para 30 xícaras. Cor preto. Capacidade para reservatório de água de 1,5 litros. Com porta filtro permanente e removível. Com chapa de aquecimento que mantém o café aquecido após o preparo. Voltagem 110 v. potencia 800 w. revestimento interno metal e plástico com cinta de aço na base. Material jarra de aço escovado. Dimensões do produto: 23 cm largura x 32,4 cm altura x 23,8 cm profundidade.	PHILCO	UN	30,00	292,00	8.760,00	
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	4	18323	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MULTIUSO USB E BLUETOOTH 180 WATTS RMS Descrição: possui alça retrátil e rodas, facilitando seu transporte; acompanha microfone com fio; possui bateria interna; possui efeito eco para microfone; Função rec. : grava no pen drive ou no sd card o áudio do microfone (com e sem fio e efeito eco); alto-falante : 12" + driver canal 1 : bluetooth, usb, sd card, e fm / auxiliar - iphone, ipod, ipad, tablets, celulares, mp3, cd, dvd, tv, teclado. Entrada p10 e p2 para microfone, violão, cavaquinho. Alimentação: bivolt automático 100-240v, bateria interna recarregável (lítio) ou bateria externa 12v* potência rms : 180w	FRAHM	UN	30,00	811,00	24.330,00	



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			potência musical : 500w dimensões (a x l x p cm) : 57x38x32 peso : 6,3kg					
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	5	18324	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CAIXA DE HORTIFRUTI Descrição: material aço. Dimensões: 60 cm por 48 cm x 1,00 metro altura. Carrinho composto por 04 rodas de poliuretano maciço c/ rolamento blindado. capacidade de carga: 200 kg.	BENTO CARRINHO S	UN	25,00	628,00	15.700,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	9	18328	CORTADOR DE GRAMA 6,0HP COM RECOLHEDOR GASOLINA 4T - RM650G descrição: equipados com sistema de freio automático para maior segurança, ignição por indução, partida manual retrátil com descompressor, controle automático de rotação e baixo índice de ruído; rodas de termoplástico com bucha sintetizada; tamanho das rodas: dianteiras 203mm / traseiras 305mm; pode ser utilizado em terrenos acidentados com inclinação de até 15° por tempo indeterminado e 30° em movimentos intermitentes; cabo ergonômico para maior conforto do operador, dobrável, facilitando o transporte e armazenamento; base em chapa de aço de 1,9mm de espessura; equipados com motores briggs, movidos a gasolina comum (não aditivada); consumo de combustível aproximadamente 1 litro/h; lubrificante óleo sae 20w50. É preciso apenas completar para manter sempre no nível. Além disso, nesses motores deve ser utilizado apenas o óleo 5w30 sintético; lâmina em aço especial, de 3mm de espessura com temperatura por indução no fio de corte; com cesto recolhedor 46 litros; regulagem de altura de corte em 9 posições, com variação de 2,8 a 8,9 cm.	TRAPP	UN	15,00	2.914,00	43.710,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	14	18333	FORNO MICRO-ONDAS 30LT Descrição: com capacidade para 30 litros, na cor branca. Dimensões: 265mm altura x 455mm largura x 360mm profundidade. Peso aproximado: 9,83 kg. Voltagem 120 v. com painel inteligente que contenha inúmeras funções.	MIDEA	UN	30,00	730,00	21.900,00
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	20	18341	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL Descrição: equipamento de alta produção (2 a 3 algodões por minuto). Equipada com uma turbina de 130mm de diâmetro e capacidade de 400grs de açúcar por abastecimento (12 algodões pequenos), possui tampa em policarbonato transparente que facilita a verificação do nível de açúcar. equipamento bivolt automático utilize em 127 ou 220 volts sem a necessidade de ajuste. gabinete em aço inox polido com alças laterais grandes de fácil manuseio. painel de controle completo, interruptores motor (geral emergência), resistência (partida), controlador de temperatura e luz piloto que indica o aquecimento. Capacidade: 120 a 180 unidade/hora. potência máxima: 1200w, consumo médio	INOVAMAQ	UN	20,00	840,00	16.800,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

			0,9 kW/hora dimensão: altura 390mm, largura 430mm e profundidade 430mm peso liquido: 8,5 kg peso bruto: 9,5 kg.					
LOTE: 001 - Lote 001- EXCLUSI VO ME/EPP	28	18351	CILINDRO ELÉTRICO Descrição: em aço inoxidável. Com regulagem de pressão nos cilindros. Engrenagem em bronze de alta resistência. voltagem 12d v. dimensões aproximadas do produto: 45 x 25 x 36 cm. peso aproximado de 12,5 kg.	MALTA	UN	20,00	707,00	14.140,00
TOTAL								154.550,00

1.2. Valor total da Ata R\$ 154.550,00 (Cento cinquenta quatro mil quinhentos cinquenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O objeto desta licitação, deverá ser entregue, no prazo de 20 dias de forma parcelada, de acordo com as solicitações de cada secretaria, podendo haver alterações no endereço da entrega, dependendo da Secretaria solicitante, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. A Contratada deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.3. Os prazos de que tratam o item 3.2. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.5. O objeto deste edital e ANEXO I, deverá ser entregue no prazo e forma acima indicado, totalmente completo e em perfeito estado de conservação, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

3.6. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos de acordo com as normas pertinentes.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto fora das normas de qualidade.
- 5.3. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.4. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.
- 6.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- 6.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- 6.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- 6.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- 6.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- 6.7. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.
- 6.8. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- 6.9. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- 6.10. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- 6.11. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;
- 6.12. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
- 6.13. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacaol@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 6.13.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- 6.13.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- 6.13.3. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- 6.13.4. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- 6.13.5. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 6.13.6. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 8.4. O Município poderá parcelar o pagamento, de acordo com a necessidade da administração.
- 8.5. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do Município, da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1490	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1580	06.001.12.361.1201.2022	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 8.6. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 8.7. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 8.8. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 8.9. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 8.10. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 8.11. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Caberá ao(a) Sr(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA portador(a) do R.G. nº 6702565-2 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 052.416.289-16, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)
- 9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.
- 9.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.
- 9.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, serão efetuados pelo servidor EDNA CARINA S. DE OLIVEIRA DA SILVA a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 10.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
- 10.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 10.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Santo Antonio do Sudoeste convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
- 10.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.
- 10.5. Procedente o pedido, o Município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

10.6. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.7. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.8. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

devolução devidamente assinada.

12.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

12.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

12.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento, ou ainda assinar a via digitalmente se possuir.

15.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº **075/2021** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº **075/2021**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e pelo Sr. **VIVIANE APARECIDA OTTONI** qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

V. A. OTTONI

EQUIPAMENTOS:1877089700010

6

Assinado de forma digital por V. A. OTTONI

EQUIPAMENTOS:18770897000106

Dados: 2021.08.02 13:32:58 -03'00'

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP

CNPJ N°: 18.770.897/0001-06

VIVIANE APARECIDA OTTONI

CPF N°: 042.735.589-61

Testemunhas:

ALEX BOTARDI

CPF N°: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF N°: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000634

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Aos 28 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.5820001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº **075/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, sediada na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 30.915.834/0001-98, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr JACKSON UBIRATAN VARGAS, portador do CPF nº 788.067.049-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001-EXCLUSIVO ME/EPP	17	18338	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA Descrição: - Tecnologia de impressão: jato de tinta precisioncore® 1s de 4 cores (cmk) - Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros - Resolução máxima de impressão: até 4800 x 1200 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel - Velocidade de impressão: em preto 33 ppm e em cores 20 ppm† † Geral: sistemas operacionais: compatibilidade: windows vista® /windows® 7/windows® 8/8.1/windows® 10 (32bit/64bit) windows® xp sp3 (32bit), windows® xp professional x64 edition sp2windows server® 2003, sp2 – windows server® 20167 - mac os x 10.6.8 – mac os 10.12.x7 Temperatura: em operação: 10 ° a 35 ° c / armazenamento: -20 ° a 40 ° c umidade: em operação: 20 - 80% / armazenamento: -5 - 85% (sem condensação) Nível do som: impressão pc / Premium glossy (lustre): 38 db(a); impressão pc / papel normal: 53 db(a) Dimensões: aberto: 37,5 cm x 50,3 cm x 18,7 cm / fechado: 37,5 cm x 34,7 cm x 18,7 cm Modos de cópia: colorida, preto/branco, padrão/melhorada Velocidade de cópia: 11 iso cpm (em preto), 5.5 iso cpm (em cores) ††quantidade de cópia: 1-99 cópias (sem pc)- tamanho máximo da cópia: a4, carta	EPSON L3150	UN	30,00	1.755,00	52.650,00

JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
EIR:30915834000198

Assinado de forma digital por JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIR:30915834000198
Dados: 2021.08.06 07:35:49-03'00'



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000635

			<p>Características de cópia: 1 a 2 lados, densidade, redução e ampliação (25-400%), multi-páginas, qualidade, remover perfurados, remover sombras, cópia de documentos, sem bordas</p> <p>Scanner: tipo de scanner: base plana com sensor de linhas cis colorido</p> <p>Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída</p> <p>Características do scanner: digitalização para pc, digitalização para a nuvem4 e e-mail Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7") Conectividade padrão: usb de alta velocidade, wireless 802.11 b/g/n5, wi-fi direct@5, ethernet (10/100 mbps) usb de alta velocidade, wireless 802.11 b/g/n5, wi-fi direct@5, ethernet (10/100 mbps)</p> <p>Impressão a partir de um dispositivo móvel: Epson connecttm solutions4: epson iprinttm app (ios, androidtm), epson email print, remote print driver, digitalização para nuvem outros: apple air print, google cloud print, mopria print service</p> <p>Manuseio do papel: Suporte de papel sem pc: normal (a4/21 cm x 29,7 cm, carta/21,6 cm x 27,9 cm, ofício / 21,6 cm x 36,6 cm); fotograco (10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, a4, carta)</p> <p>Tamanhos de papel: 9 cm por 13 cm, 10 cm x 15 cm, 13 cm x 18 cm, 20 cm x 25 cm, carta / 21,6 cm x 27,9 cm, ofício / 21.6 cm x 35,6 cm, a4, a6, meia carta / 14 cm x 21,6 cm, executivo / 18,4 cm x 26,7 cm, definido pelo usuário (9 cm x 120 cm)</p> <p>Tamanho máximo do papel: 21,6 cm x 120 cm (8,5" x 47,2")</p> <p>Tipos de papel: suporta distintos papéis Epson; papel normal, sulfite e fotográfico</p> <p>Tipos de envelope: n° 10 (10,4 cm x 24,1 cm), dl (11 cm x 22 cm), c6 (11,4 cm x 16,3 cm)</p> <p>Capacidade de entrada de papel: 150 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotográfico, 10 envelopes</p> <p>capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal.</p>				
TOTAL							52.650,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000636

1.2. Valor total da Ata R\$ 52.650,00(Cinquenta dois mil seiscientos cinquenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O objeto desta licitação, deverá ser entregue, no prazo de 20 dias de forma parcelada, de acordo com as solicitações de cada secretaria, podendo haver alterações no endereço da entrega, dependendo da Secretaria solicitante, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2. A Contratada deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

3.3. Os prazos de que tratam o item 3.2. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.5. O objeto deste edital e ANEXO I, deverá ser entregue no prazo e forma acima indicado, totalmente completo e em perfeito estado de conservação, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

3.6. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura da ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos de acordo com as normas pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto fora das normas de qualidade.

5.3. Deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.
- 6.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- 6.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- 6.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- 6.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- 6.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- 6.7. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.
- 6.8. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- 6.9. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- 6.10. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- 6.11. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;
- 6.12. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
- 6.13. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- 6.13.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- 6.13.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- 6.13.3. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- 6.13.4. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
- 6.13.5. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 6.13.6. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacaol@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 7.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 8.4. O Município poderá parcelar o pagamento, de acordo com a necessidade da administração.
- 8.5. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos próprios do Município, da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1490	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1580	06.001.12.361.1201.2022	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

- 8.6. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 8.7. Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 8.8. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 8.9. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
- 8.10. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.
- 8.11. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

J U V COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
EIR:30915834000198

Assinado de forma digital por J U V
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA EIR:30915834000198
Dados: 2021.08.06 07:35:18 -03'00'



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000639

9.1. Caberá ao(a) Sr(a) MAICON CAMARGO DE SOUZA portador(a) do R.G. nº 6702565-2 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 052.416.289-16, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)

9.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos da Ata, serão efetuados pelo servidor EDNA CARINA S. DE OLIVEIRA DA SILVA a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da CONTRATADA, assim como solicitar a correção de eventuais irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

10.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Santo Antônio do Sudoeste convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.5. Procedente o pedido, o Município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.6. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.7. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.8. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

11.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

12.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

12.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

12.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

12.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento, ou ainda assinar a via digitalmente se possuir.

15.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº **075/2021** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº **075/2021**

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e pelo Sr. **JACKSON UBIRATAN VARGAS** qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIR:30915834000198
Assinado de forma digital por J U V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIR:30915834000198
Dados: 2021.07.30 11:25:55 -03'00'

JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº: 30.915.834/0001-98
JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF Nº: 788.067.049-15

Testemunhas:

ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000642

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75-

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ: 08.831.603/0001-47

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA

CPF:040.508.269-09

OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 129.200,00(Cento e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>02/08/2021</u>
JORNAL: <u>Am P</u>
EDIÇÃO: <u>2318</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>31/07/2021</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1901</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>31/07/2021</u>
JORNAL: <u>GAZETA DO PARANÁ</u>
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>04/08/2021</u>
JORNAL: <u>DOU</u>
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000643

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: ENGESELC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA

CNPJ: 37.934.771/0001-66,

Representante: DIONATAN SEBEN BERNARDI

CPF: 092.140.439-57

OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 5.997,00 (Cinco mil novecentos noventa sete reais).

VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 31/07/2021
JORNAL: GAZETA DO PARANÁ
EDIÇÃO: 1004
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 31/07/2021
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1301
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 02/08/2021
JORNAL: AmP
EDIÇÃO: 2318
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/08/2021
JORNAL: DOU
EDIÇÃO: Ata
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000644

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: GESUL COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 14.711.959/0001-40

Representante: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH

CPF: 023.355.239-10

OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 199.150,00(Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais)

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 31/07/2021
JORNAL: GAZETA DO PARANÁ
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 31/07/2021
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1901
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 02/08/2021
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2318
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/08/2021
JORNAL: DOU
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000645

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 30.915.834/0001-98

Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS

CPF: 788.067.049-15

OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00(Cinquenta dois mil seiscientos cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 31/07/2021
JORNAL: GAZETA DO PARANÁ
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 31/07/2021
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1901
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 02/08/2021
JORNAL: AmP
EDIÇÃO: 2318
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/08/2021
JORNAL: DOU
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000646

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.958.284/0001-11

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF: 884.567.571-87

OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 253.145,00(Duzentos cinquenta três mil cento quarenta cinco reais).

VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 31/07/2021

JORNAL: GAZETA DO
PARANÁ

EDIÇÃO: _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 31/07/2021

JORNAL: GIBOINA
REGIONAL

EDIÇÃO: 1901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 02/08/2021

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 04/08/2021

JORNAL: DOU

EDIÇÃO: _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000647

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP

CNPJ: 21.613.975/0001-65

Representante: MAICON BAGATOLI

CPF: 078.770.239-01

OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 444.095,00(Quatrocentos quarenta quatro mil e noventa cinco reais).

VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 31/07/2021
JORNAL: GAZETA do
PARANÁ
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 31/07/2021
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1903
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 02/08/2021
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2318
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/08/2021
JORNAL: DOU
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000648

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP

CNPJ: 18.770.897/0001-06

Representante: VIVIANE APARECIDA OTTONI

CPF: 042.785.589-61

OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 154.550,00 (Cento cinquenta quatro mil quinhentos cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 31/07/2021
JORNAL: GAZETA DO PARANÁ
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 31/07/2021
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1301
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 02/08/2021
JORNAL: AmP
EDIÇÃO: 2318
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 04/08/2021
JORNAL: DOU
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 017/2021
CONCURSO DE LICITAÇÃO – COMERCIAL

OBJETO: Licitação de fornecimento de material de expediente para o Departamento de Registro de Imóveis, sob o nº 017/2021, em conformidade com o Edital nº 017/2021, publicado em 24/06/2021, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

EMPRESAS INTERESSADAS: Podem apresentar propostas até o dia 22 de julho de 2021, às 14h30min (dois dias úteis após a publicação do Edital), no endereço: Rua da Constituição, nº 215, 1º andar, Bairro de São José, Recife, PE, CEP: 50050-900, sob o nº 017/2021, ou através do e-mail: licitacao@sejta.pe.gov.br.

EDITAL Nº 017/2021
 Concurso de Licitação – Comercial
 Objeto: Licitação de fornecimento de material de expediente para o Departamento de Registro de Imóveis, sob o nº 017/2021, em conformidade com o Edital nº 017/2021, publicado em 24/06/2021, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

REPRESENTANTE LEGAL:  **Município de Igarassu**
 Rua: ... nº ...
 CEP: ...

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 04/2021-MH
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

OBJETO: Licitação para aquisição de material de expediente para o Departamento de Registro de Imóveis, sob o nº 04/2021-MH, em conformidade com o Edital nº 04/2021-MH, publicado em 24/06/2021, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

EMPRESAS INTERESSADAS: Podem apresentar propostas até o dia 22 de julho de 2021, às 14h30min (dois dias úteis após a publicação do Edital), no endereço: Rua da Constituição, nº 215, 1º andar, Bairro de São José, Recife, PE, CEP: 50050-900, sob o nº 04/2021-MH, ou através do e-mail: licitacao@sejta.pe.gov.br.

EDITAL Nº 04/2021-MH
 Tipo de Licitação: Menor preço por item
 Objeto: Licitação para aquisição de material de expediente para o Departamento de Registro de Imóveis, sob o nº 04/2021-MH, em conformidade com o Edital nº 04/2021-MH, publicado em 24/06/2021, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

REPRESENTANTE LEGAL:  **Município de Igarassu**
 Rua: ... nº ...
 CEP: ...

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021-MH
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item

OBJETO: Licitação para aquisição de material de expediente para o Departamento de Registro de Imóveis, sob o nº 02/2021-MH, em conformidade com o Edital nº 02/2021-MH, publicado em 24/06/2021, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

EMPRESAS INTERESSADAS: Podem apresentar propostas até o dia 22 de julho de 2021, às 14h30min (dois dias úteis após a publicação do Edital), no endereço: Rua da Constituição, nº 215, 1º andar, Bairro de São José, Recife, PE, CEP: 50050-900, sob o nº 02/2021-MH, ou através do e-mail: licitacao@sejta.pe.gov.br.

EDITAL Nº 02/2021-MH
 Tipo de Licitação: Menor preço por item
 Objeto: Licitação para aquisição de material de expediente para o Departamento de Registro de Imóveis, sob o nº 02/2021-MH, em conformidade com o Edital nº 02/2021-MH, publicado em 24/06/2021, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

REPRESENTANTE LEGAL:  **Município de Igarassu**
 Rua: ... nº ...
 CEP: ...

EDITAL Nº 017/2021
Município de Igarassu

OBJETO: Licitação de fornecimento de material de expediente para o Departamento de Registro de Imóveis, sob o nº 017/2021, em conformidade com o Edital nº 017/2021, publicado em 24/06/2021, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

EMPRESAS INTERESSADAS: Podem apresentar propostas até o dia 22 de julho de 2021, às 14h30min (dois dias úteis após a publicação do Edital), no endereço: Rua da Constituição, nº 215, 1º andar, Bairro de São José, Recife, PE, CEP: 50050-900, sob o nº 017/2021, ou através do e-mail: licitacao@sejta.pe.gov.br.

EDITAL Nº 017/2021
 Concurso de Licitação – Comercial
 Objeto: Licitação de fornecimento de material de expediente para o Departamento de Registro de Imóveis, sob o nº 017/2021, em conformidade com o Edital nº 017/2021, publicado em 24/06/2021, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

REPRESENTANTE LEGAL:  **Município de Igarassu**
 Rua: ... nº ...
 CEP: ...

EDITAL - CONTABILIDADE

Que seja o habilitado a prestar o serviço de prestação de contas e o valor de 20-700,00 e para o recolhimento das mensuras e equipamentos com validade de 06 meses a contar da publicação deste Edital.

VALOR GLOBAL R\$ 20.700,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
01	CONTABILIDADE	01	R\$ 20.700,00	R\$ 20.700,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 2021/001-00

DIAMANTE DOS SANTOS

DIAMANTE DOS SANTOS

DIAMANTE DOS SANTOS

DIAMANTE DOS SANTOS

DIAMANTE DOS SANTOS

DIAMANTE DOS SANTOS

DIAMANTE DOS SANTOS

DIAMANTE DOS SANTOS

DIAMANTE DOS SANTOS

DIAMANTE DOS SANTOS

DIAMANTE DOS SANTOS

DIAMANTE DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 2021/001-00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 2021/001-00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 2021/001-00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 2021/001-00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 2021/001-00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 2021/001-00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 2021/001-00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 2021/001-00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 2021/001-00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 2021/001-00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 2021/001-00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 2021/001-00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 2021/001-00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 2021/001-00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 2021/001-00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 2021/001-00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 2021/001-00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 2021/001-00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 2021/001-00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 2021/001-00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 2021/001-00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 2021/001-00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: ENGESEL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA
CNPJ: 37.934.771/0001-66.
Representante: DIONATAN SEBBEN BERNARDI
CPF: 092.140.439-57
OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 5.997,00 (Cinco mil novecentos noventa e sete reais).
VIGÊNCIA: 27/07/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0317/2021
Processo dispensa nº 098/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FRANCISCO PARENTI NETO
CNPJ Nº 42.129.663/0001-50
Representante: FRANCISCO PARENTI NETO
CPF Nº 212.938.219-34
OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 28/07/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: GESUL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.711.959/0001-40
Representante: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH
CPF: 023.355.239-10
OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 199.150,00(Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais)
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2021

OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Descrição/Descrição/Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos			SERV	12,00	1.400,00	16.800,00
TOTAL							16.800,00

Homologação a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 30.915.834/0001-98
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15
OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00(Cinquenta dois mil seiscientos cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 27/07/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.958.284/0001-11
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF: 884.567.571-87
OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 253.145,00(Duzentos e cinquenta e três mil cento e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 27/07/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 21.613.975/0001-65
Representante: MAICON BAGATOLI
CPF: 078.770.239-01
OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 444.095,00(Quatrocentos e quarenta e quatro mil e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 27/07/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP
CNPJ: 18.770.897/0001-06
Representante: VIVIANE APARECIDA OTTONI
CPF: 042.785.589-61
OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 154.550,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 27/07/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

É HORA DE VACINAR

Frente ao enorme desafio provocado pela pandemia da Covid-19, a vacina assumiu um protagonismo ainda maior no Brasil e no mundo. Na ausência de remédios cientificamente eficazes, a imunização se torna a saída mais eficaz - aliada à adoção de medidas de higiene e distanciamento social - para diminuir a proliferação do novo coronavírus.

Acompanhe o calendário de vacinação contra a Covid-19 no seu município e faça a sua parte!

PREFEITURA DE SÃO BERNARDINO

Quem respeita a sinalização respeita a vida



fique em casa
NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS
unidos no combate e prevenção do Covid-19

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: ENGESELC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA
 CNPJ: 37.934.771/0001-66,
 Representante: DIONATAN SEBEN BERNARDI
 CPF: 092.140.439-57
 OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.997,00 (Cinco mil novecentos noventa sete reais).
 VIGÊNCIA: 27/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0317/2021
Processo dispensa nº 098/2021
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: FRANCISCO PARENTI NETO
 CNPJ Nº 42.129.663/0001-50
 Representante: FRANCISCO PARENTI NETO
 CPF nº 212.938.219-34
 OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
 VIGÊNCIA: 28/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: GESUL COMERCIAL EIRELI
 CNPJ: 14.711.959/0001-40
 Representante: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH
 CPF: 023.355.239-10
 OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 199.150,00(Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais)
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2021
 OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
 FRANCISCO PARENTI NETO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos		SERV	12,00	1.400,00	16.800,00	
TOTAL								16.800,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
 CNPJ: 30.915.834/0001-98
 Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
 CPF: 788.067.049-15
 OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00(Cinquenta dois mil seiscientos cinquenta reais)
 VIGÊNCIA: 27/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 03.958.284/0001-11
 Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
 CPF: 884.567.571-87
 OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 253.145,00(Duzentos cinquenta três mil cento quarenta cinco reais).
 VIGÊNCIA: 27/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: TECNFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
 CNPJ: 21.613.975/0001-65
 Representante: MAICON BAGATOLI
 CPF: 078.770.239-01
 OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 444.095,00(Quatrocentos quarenta quatro mil e noventa cinco reais).
 VIGÊNCIA: 27/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP
 CNPJ: 18.770.897/0001-06
 Representante: VIVIANE APARECIDA OTTONI
 CPF: 042.785.589-61
 OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 154.550,00 (Cento cinquenta quatro mil quinhentos cinquenta reais).
 VIGÊNCIA: 27/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: ENGESEL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA
 CNPJ: 37.934.771/0001-66,
 Representante: DIONATAN SEBEN BERNARDI
 CPF: 092.140.439-57
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.997,00 (Cinco mil novecentos noventa e sete reais).
 VIGÊNCIA: 27/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: GESUL COMERCIAL EIRELI
 CNPJ: 14.711.959/0001-40
 Representante: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH
 CPF: 023.355.239-10
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 199.150,00 (Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais)
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
 CNPJ: 30.915.834/0001-98
 Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
 CPF: 788.067.049-15
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00 (Cinquenta dois mil seiscentos cinquenta reais)
 VIGÊNCIA: 27/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 03.958.284/0001-11
 Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
 CPF: 884.567.571-87
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 253.145,00 (Duzentos cinquenta e três mil cento e quarenta e cinco reais).
 VIGÊNCIA: 27/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: TECNFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
 CNPJ: 21.613.975/0001-65
 Representante: MAICON BAGATOLI
 CPF: 078.770.239-01
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 444.095,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e noventa e cinco reais).
 VIGÊNCIA: 27/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP
 CNPJ: 18.770.897/0001-06
 Representante: VIVIANE APARECIDA OTTONI
 CPF: 042.785.589-61
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 154.550,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).
 VIGÊNCIA: 27/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0317/2021
Processo dispensa nº 098/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: FRANCISCO PARENTI NETO
 CNPJ Nº 42.129.663/0001-50
 Representante: FRANCISCO PARENTI NETO
 CPF nº 212.938.219-34
 OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
 VIGÊNCIA: 28/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2021

OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos		SERV	12,00	1.400,00	16.800,00
TOTAL							16.800,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

É HORA DE VACINAR

Fronte ao enorme desafio provocado pela pandemia da Covid-19, a vacina assumiu um protagonismo ainda maior no Brasil e no mundo. Na ausência de remédios cientificamente eficazes, a imunização se torna a saída mais eficaz – aliada à adoção de medidas de higiene e distanciamento social – para diminuir a proliferação do novo coronavírus.



Acompanhe o calendário de vacinação contra a Covid-19 no seu município e faça a sua parte!

PREFEITURA DE SÃO BERNARDINO



Quem respeita a sinalização respira vida



No trânsito é você quem escolhe onde e como quer chegar!

Iniciativa Tribuna Regional



fique em casa
NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS
 utensílios no combate e prevenção ao Covid-19

Tribuna Regional

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: ENGESELC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELETRICA
 CNPJ: 37.934.771/0001-66,
 Representante: DIONATAN SEBEN BERNARDI
 CPF: 092.140.439-57
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.997,00 (Cinco mil novecentos noventa e sete reais).
 VIGÊNCIA: 27/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0317/2021
Processo dispensa nº 098/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: FRANCISCO PARENTI NETO
 CNPJ Nº 42.129.663/0001-50
 Representante: FRANCISCO PARENTI NETO
 CPF nº 212.938.219-34
 OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
 VIGÊNCIA: 28/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: GESUL COMERCIAL EIRELI
 CNPJ: 14.711.959/0001-40
 Representante: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH
 CPF: 023.355.239-10
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 199.150,00(Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais)
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2021

OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos			SERV	12,00	1.400,00	16.800,00
TOTAL							16.800,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
 CNPJ: 30.915.834/0001-98
 Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
 CPF: 788.067.049-15
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00(Cinquenta dois mil seiscentos cinquenta reais)
 VIGÊNCIA: 27/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 03.958.284/0001-11
 Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
 CPF: 884.567.571-87
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 253.145,00(Duzentos cinquenta e três mil cento e quarenta e cinco reais).
 VIGÊNCIA: 27/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
 CNPJ: 21.613.975/0001-65
 Representante: MAICON BAGATOLI
 CPF: 078.770.239-01
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 444.095,00(Quatrocentos e quarenta e quatro mil e noventa e cinco reais).
 VIGÊNCIA: 27/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP
 CNPJ: 18.770.897/0001-06
 Representante: VIVIANE APARECIDA OTTONI
 CPF: 042.785.589-61
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 154.550,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).
 VIGÊNCIA: 27/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

É HORA DE VACINAR

Frete ao enorme desafio provocado pela pandemia da Covid-19, a vacina assumiu um protagonismo ainda maior no Brasil e no mundo. Na ausência de remédios cientificamente eficazes, a imunização se torna a saída mais eficaz – aliada à adoção de medidas de higiene e distanciamento social – para diminuir a proliferação do novo coronavírus.



Acompanhe
o calendário
de vacinação
contra a Covid-19
no seu município e
faça a sua parte!

PREFEITURA DE
SÃO BERNARDINO



Quem respeita a sinalização respeita a vida



No trânsito é você quem escolhe onde e como quer chegar

Iniciativa
Tribuna Regional



fique em casa
NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS
 unidos no combate e prevenção da Covid-19

Tribuna
Regional

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: ENGESEL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA
 CNPJ: 37.934.771/0001-66,
 Representante: DIONATAN SEBBEN BERNARDI
 CPF: 092.140.439-57
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.997,00 (Cinco mil novecentos noventa e sete reais).
 VIGÊNCIA: 27/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0317/2021
Processo dispensa nº 098/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: FRANCISCO PARENTI NETO
 CNPJ Nº 42.129.663/0001-50
 Representante: FRANCISCO PARENTI NETO
 CPF nº 212.938.219-34
 OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
 VIGÊNCIA: 28/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: GESUL COMERCIAL EIRELI
 CNPJ: 14.711.959/0001-40
 Representante: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH
 CPF: 023.355.239-10
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 199.150,00 (Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais)
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2021

OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FRANCISCO PARENTI NETO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos			SERV	12,00	1.400,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
 CNPJ: 30.915.834/0001-98
 Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
 CPF: 788.067.049-15
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00 (Cinquenta dois mil seiscentos cinquenta reais)
 VIGÊNCIA: 27/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 03.958.284/0001-11
 Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
 CPF: 884.567.571-87
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 253.145,00 (Duzentos cinquenta três mil cento quarenta e cinco reais).
 VIGÊNCIA: 27/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: TECNFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
 CNPJ: 21.613.975/0001-65
 Representante: MAICON BAGATOLI
 CPF: 078.770.239-01
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 444.095,00 (Quatrocentos quarenta e quatro mil e noventa e cinco reais).
 VIGÊNCIA: 27/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP
 CNPJ: 18.770.897/0001-06
 Representante: VIVIANE APARECIDA OTTONI
 CPF: 042.785.589-61
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 154.550,00 (Cento cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).
 VIGÊNCIA: 27/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

É HORA DE VACINAR

Frete ao enorme desafio provocado pela pandemia da COVID-19, a vacina assumiu um protagonismo ainda maior no Brasil e no mundo. Na ausência de remédios cientificamente eficazes, a imunização se torna a saída mais eficaz – aliada à adoção de medidas de higiene e distanciamento social – para diminuir a proliferação do novo coronavírus.



Acompanhe
o calendário
de vacinação
contra a Covid-19
no seu município e
faça a sua parte!

PREFEITURA DE
SÃO BERNARDINO



Quem respeita a sinalização resp



No trânsito é você quem escolhe onde e como quer chegar!

Iniciativa
Tribuna Regional



fique em casa
NAO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS
 unidos no combate e prevenção da Covid-19

Tribuna
Regional

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: ENGESEL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA
 CNPJ: 37.934.771/0001-66,
 Representante: DIONATAN SEBEN BERNARDI
 CPF: 092.140.439-57
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.997,00 (Cinco mil novecentos noventa e sete reais).
 VIGÊNCIA: 27/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0317/2021
Processo dispensa nº 098/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: FRANCISCO PARENTI NETO
 CNPJ: Nº 42.129.563/0001-50
 Representante: FRANCISCO PARENTI NETO
 CPF nº 212.938.219-34
 OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
 VIGÊNCIA: 28/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: GESUL COMERCIAL EIRELI
 CNPJ: 14.711.959/0001-40
 Representante: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH
 CPF: 023.355.239-10
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 199.150,00(Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais)
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 98/2021

OBJETO: Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Item	Descrição/Descrição	Marca	Modelo	Inclui	Quantidade	Preço	Preço total
1	Contratação de Serviço de Manutenção e reparos civis e elétricos			SERV	12,00	1.400,00	16.800,00
TOTAL							16.800,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/07/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
 CNPJ: 30.915.834/0001-98
 Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
 CPF: 788.067.049-15
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00(Cinquenta e dois mil e seiscentos cinquenta reais)
 VIGÊNCIA: 27/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 03.958.284/0001-11
 Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
 CPF: 884.567.571-87
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 253.145,00(Duzentos e cinquenta e três mil e quarenta e cinco reais).
 VIGÊNCIA: 27/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: TECNFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
 CNPJ: 21.613.975/0001-65
 Representante: MAICON BAGATOLI
 CPF: 078.770.239-01
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 444.095,00(Quatrocentos e quarenta e quatro mil e noventa e cinco reais).
 VIGÊNCIA: 27/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP
 CNPJ: 18.770.897/0001-06
 Representante: VIVIANE APARECIDA OTTONI
 CPF: 042.785.589-61
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 154.550,00 (Cento cinquenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).
 VIGÊNCIA: 27/07/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

É HORA DE VACINAR

Frete ao enorme desafio provocado pela pandemia da Covid-19, a vacina assumiu um protagonismo ainda maior no Brasil e no mundo. Na ausência de remédios cientificamente eficazes, a imunização se torna a saída mais eficaz - aliada à adoção de medidas de higiene e distanciamento social - para diminuir a proliferação do novo coronavírus.

Acompanhe o calendário de vacinação contra a Covid-19 no seu município e faça a sua parte!

PREFEITURA DE SÃO BERNARDINO

Quem respeita a sinalização respeita a vida

PELA VIDA

No trânsito é você quem escolhe onde e como quer chegar!

Iniciativa Tribuna Regional



fique em casa

NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS

unidos no combate e prevenção da Covid-19

Tribuna Regional

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -
CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 010/2021

Rua João Arisi, Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000
Fone: (46)3565-1381

SUMULA: Convocação da Conselheira Tutelar Sra. MARILENE DE OLIVEIRA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei nº 689/2019;

Considerando a contagem dos votos conforme registro de Ata própria, relativo ao processo eleitoral de escolha dos cinco membros do conselho tutelar e suplentes;

Considerando ainda, o Ofício Nº 14 Do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde o mesmo comunica o pedido de Férias para o Conselheiro Tutelar CLEOMIR CÂNDIDO DA SILVA junto a esse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27 de Julho de 2021.

Considerando ainda, a Declaração apresentada pela Sra. MARISA RAUBER, 6º suplente onde ela dispensa o cargo de Conselheira Tutelar. RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Sra. MARILENE DE OLIVEIRA, CPF: 049.679.999-13 e RG: 14.458.732-4, sendo a 7ª suplente para assumir como Conselheira Tutelar substituta, passando assim a exercer a função da vaga em aberto por 30 dias, tendo um prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação para se manifestar junto a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 30 de Julho de 2021.

Marlene Zambiasi Sommer - Presidente do CMDCA

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2021
PROCESSO Nº 627/2021**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, estão CONVOCAANDO para apresentar as amostras até o dia 28/07/2021, da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamentos desportivos, de uso do Departamento Municipal de Esportes.

Os itens que deverão ser enviados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, seguem abaixo:

ITEM OESTE COMERCIAL EIRELI - Item 07 do lote 01, item 08 do lote 001

ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS - ITEM 05 DO LOTE 01, ITEM 06 DO LOTE 01

DIST. DE MATERIAIS AMERICANSUL LTDA - ITEM 09 DO LOTE 01, ITEM 11 DO LOTE 01

JEVERSON IVAN FAESE PITY SPORTS - ITEM 10 DO LOTE 01.

As amostras deverão ser entregues na sala do Departamento de Licitação, rua Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2021 - PROCESSO Nº 802/2021

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 18/08/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: aquisição de materiais de informática, tais como: computadores, mouses, teclados etc. para atender as demandas das secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/08/2021, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 30 de julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021
Pregão nº 16/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Panda Comercio de Combustíveis e Serviços Ltda.;

VALOR: R\$ 56.750,00

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Valdir Gervinski - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2020
Pregão nº 66/2020**

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender os pacientes do Centro Municipal de Saúde e demais Unidades de Saúde dos bairros e do interior do município, bem como, atender processos judiciais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: Eduardo Dalla Maria;

VALOR: R\$ 28.550,40

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Eduardo Dalla Maria - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020
Pregão Nº 30/2020**

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ROZELI DE FÁTIMA DOS SANTOS JUNKES;

VALOR REAJUSTE: 100.448,00

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ROZELI DE FÁTIMA DOS SANTOS JUNKES - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75-**

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ: 08.831.603/0001-47

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA

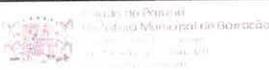
CPF:040.508.269-09

OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 129.200,00(Cento e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais)

VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 226/2021

NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

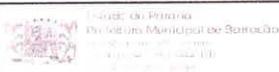
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor JOÃO VALDECIR BELMONTE, para ocupar do cargo de chefe da divisão de Comunicação, cargo de provimento em comissão, símbolo CC - 01.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão PR, 30 de julho de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 227/2021

NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora CATIANI APARECIDA SILVEIRA HAHN para ocupar o cargo de assessor técnico II, de provimento em comissão, símbolo CC - 03, de acordo com a Lei Municipal nº 2056-2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão PR, 30 de julho de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL



Cuide de quem você ama, fique em casa
unidos no combate e prevenção ao Covid-19

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75-
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF: 040.508.269-09
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 129.200,00(Cento e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8171C7CC

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: ENGESELC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA
CNPJ: 37.934.771/0001-66,
Representante: DIONATAN SEBEN BERNARDI
CPF: 092.140.439-57
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 5.997,00 (Cinco mil novecentos noventa sete reais).
VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A1EFA08B

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: GESUL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.711.959/0001-40
Representante: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH
CPF: 023.355.239-10
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 199.150,00(Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais)

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:91909F69

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 30.915.834/0001-98
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00(Cinquenta dois mil seiscentos cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:407293F5

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.958.284/0001-11
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF: 884.567.571-87
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 253.145,00(Duzentos cinquenta três mil cento quarenta cinco reais).
VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:70C26345

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 21.613.975/0001-65
Representante: MAICON BAGATOLI
CPF: 078.770.239-01
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 444.095,00(Quatrocentos quarenta quatro mil e noventa cinco reais).

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 75-
 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
 CNPJ: 08.831.603/0001-47
 Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
 CPF:040.508.269-09
 OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 129.200,00(Cento e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais)
 VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:8171C7CC

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: ENGESELC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA
 CNPJ: 37.934.771/0001-66,
 Representante: DIONATAN SEBEN BERNARDI
 CPF: 092.140.439-57
 OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.997,00 (Cinco mil novecentos noventa sete reais).
 VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:A1EFA08B

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: GESUL COMERCIAL EIRELI
 CNPJ: 14.711.959/0001-40
 Representante: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH
 CPF: 023.355.239-10
 OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 199.150,00(Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais)

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:91909F69

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
 CNPJ: 30.915.834/0001-98
 Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
 CPF: 788.067.049-15
 OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00(Cinquenta dois mil seiscientos cinquenta reais)
 VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:407293F5

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 03.958.284/0001-11
 Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
 CPF: 884.567.571-87
 OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 253.145,00(Duzentos cinquenta três mil cento quarenta cinco reais).
 VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:70C26345

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
 CNPJ: 21.613.975/0001-65
 Representante: MAICON BAGATOLI
 CPF: 078.770.239-01
 OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 444.095,00(Quatrocentos quarenta quatro mil e noventa cinco reais).

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 75-
 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
 CNPJ: 08.831.603/0001-47
 Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
 CPF:040.508.269-09
 OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 129.200,00(Cento e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais)
 VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:8171C7CC

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: ENGESELC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA
 CNPJ: 37.934.771/0001-66,
 Representante: DIONATAN SEBEN BERNARDI
 CPF: 092.140.439-57
 OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.997,00 (Cinco mil novecentos noventa sete reais).
 VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:A1EFA08B

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: GESUL COMERCIAL EIRELI
 CNPJ: 14.711.959/0001-40
 Representante: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH
 CPF: 023.355.239-10
 OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 199.150,00(Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais)

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:91909F69

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
 CNPJ: 30.915.834/0001-98
 Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
 CPF: 788.067.049-15
 OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00(Cinquenta dois mil seiscentos cinquenta reais)
 VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:407293F5

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 03.958.284/0001-11
 Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
 CPF: 884.567.571-87
 OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 253.145,00(Duzentos cinquenta três mil cento quarenta cinco reais).
 VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:70C26345

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
 CONTRATADA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
 CNPJ: 21.613.975/0001-65
 Representante: MAICON BAGATOLI
 CPF: 078.770.239-01
 OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 444.095,00(Quatrocentos quarenta quatro mil e noventa cinco reais).

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75-
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF:040.508.269-09
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 129.200,00(Cento e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8171C7CC

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: ENGESELC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA
CNPJ: 37.934.771/0001-66,
Representante: DIONATAN SEBEN BERNARDI
CPF: 092.140.439-57
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 5.997,00 (Cinco mil novecentos noventa sete reais).
VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A1EFA08B

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: GESUL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.711.959/0001-40
Representante: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH
CPF: 023.355.239-10
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 199.150,00(Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais)

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

000666

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:91909F69

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 30.915.834/0001-98
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00(Cinquenta dois mil seiscentos cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:407293F5

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.958.284/0001-11
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF: 884.567.571-87
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 253.145,00(Duzentos cinquenta três mil cento quarenta cinco reais).
VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:70C26345

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 21.613.975/0001-65
Representante: MAICON BAGATOLI
CPF: 078.770.239-01
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 444.095,00(Quatrocentos quarenta quatro mil e noventa cinco reais).

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75-
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF: 040.508.269-09
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 129.200,00(Cento e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8171C7CC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: ENGESELC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA
CNPJ: 37.934.771/0001-66,
Representante: DIONATAN SEBBEN BERNARDI
CPF: 092.140.439-57
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 5.997,00 (Cinco mil novecentos noventa sete reais).
VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A1EFA08B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: GESUL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.711.959/0001-40
Representante: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH
CPF: 023.355.239-10
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 199.150,00(Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais)

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:91909F69

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 30.915.834/0001-98
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00(Cinquenta dois mil seiscentos cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:407293F5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.958.284/0001-11
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF: 884.567.571-87
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 253.145,00(Duzentos cinquenta três mil cento quarenta cinco reais).
VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:70C26345

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 21.613.975/0001-65
Representante: MAICON BAGATOLI
CPF: 078.770.239-01
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 444.095,00(Quatrocentos quarenta quatro mil e noventa cinco reais).

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75-
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF:040.508.269-09
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 129.200,00(Cento e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8171C7CC

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: ENGESEL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA
CNPJ: 37.934.771/0001-66,
Representante: DIONATAN SEBEN BERNARDI
CPF: 092.140.439-57
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 5.997,00 (Cinco mil novecentos noventa sete reais).
VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A1EFA08B

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: GESUL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 14.711.959/0001-40
Representante: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH
CPF: 023.355.239-10
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 199.150,00(Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais)

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:91909F69

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 30.915.834/0001-98
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF: 788.067.049-15
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00(Cinquenta dois mil seiscentos cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:407293F5

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.958.284/0001-11
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF: 884.567.571-87
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 253.145,00(Duzentos cinquenta três mil cento quarenta cinco reais).
VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:70C26345

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 21.613.975/0001-65
Representante: MAICON BAGATOLI
CPF: 078.770.239-01
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 444.095,00(Quatrocentos quarenta quatro mil e noventa cinco reais).

VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BFB91082**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP
CNPJ: 18.770.897/0001-06
Representante: VIVIANE APARECIDA OTTONI
CPF: 042.785.589-61
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 154.550,00 (Cento cinquenta quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elionete Castiglioni
Código Identificador:35D2026F**RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 30.040/2021**PORTARIA Nº 30.040/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora EDUARDA ORTEGA ALVAREZ, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência ao Trabalhador, a partir de 31 de Julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JULHO DE 2021.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eduarda Ortega Alvarez
Código Identificador:98656591**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS AUTOMOTIVOS E INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ WITSCHIK, residente e domiciliado na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CPF sob o nº 028.240.179-29, matrícula na JUCEPAR nº 20/327-L.

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de julho de 2021

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
ANDRÉ LUIZ WITSCHIK**Publicado por:**
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C440696F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	31/07/2021
Quantidade	1 de R\$ 600,00
Valor	R\$ 600,00
Destino	Presidente Prudente – SP.
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município em reunião com o Presidente da República.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Alan Benedito Proença
Cargo/Função	Vice Prefeito Municipal
Data	31/07/2021
Quantidade	1 de R\$ 600,00
Valor	R\$ 600,00
Destino	Presidente Prudente – SP.
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município em reunião com o Presidente da República.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Anderson Francisco Proença
Cargo/Função	Secretário Municipal de Educação
Data	31/07/2021
Quantidade	1 de R\$ 600,00
Valor	R\$ 500,00
Destino	Presidente Prudente – SP.
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município em reunião com o Presidente da República.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:73CCF536**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 65/2021 – FORMA:
ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOSO Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus na manutenção dos veículos das Secretarias Municipais”. A sessão se dará no dia 20/08/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R\$ 1.019.352,56 (um milhão dezanove mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou www.comprasgovernamentais.gov.br.**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO 095/2021 - CREDENCIAMENTO
003/2021**EXTRATO DE CONTRATO**CREDENCIAMENTO: Nº 003/2021
CONTRATO Nº 95/2021

VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:BFB91082**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP
CNPJ: 18.770.897/0001-06
Representante: VIVIANE APARECIDA OTTONI
CPF: 042.785.589-61
OBJETO : Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 154.550,00 (Cento cinquenta quatro mil quinhentos cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 27/07/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2021

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:35D2026F**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.040/2021****PORTARIA Nº 30.040/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a servidora EDUARDA ORTEGA ALVAREZ, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência ao Trabalhador, a partir de 31 de Julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JULHO DE 2021.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Ortega Alvarez

Código Identificador:98656591

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULARMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS AUTOMOTIVOS E INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

CONTRATADA: **ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK**, residente e domiciliado na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CPF sob o nº 028.240.179-29, matricula na JUCEPAR nº 20/327-L.

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 30 de julho de 2021

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal****ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK****Publicado por:**

Aliciany Maria de Oliveira Correa

Código Identificador:C440696F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	31/07/2021
Quantidade	1 de R\$ 600,00
Valor	R\$ 600,00
Destino	Presidente Prudente – SP.
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município em reunião com o Presidente da República.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Alan Benedito Proença
Cargo/Função	Vice Prefeito Municipal
Data	31/07/2021
Quantidade	1 de R\$ 600,00
Valor	R\$ 600,00
Destino	Presidente Prudente – SP.
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município em reunião com o Presidente da República.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Anderson Francisco Proença
Cargo/Função	Secretário Municipal de Educação
Data	31/07/2021
Quantidade	1 de R\$ 600,00
Valor	R\$ 500,00
Destino	Presidente Prudente – SP.
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município em reunião com o Presidente da República.

Publicado por:

Joao Elizeu Bernardo

Código Identificador:73CCF536**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA****DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 65/2021 – FORMA:
ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus na manutenção dos veículos das Secretarias Municipais”. A sessão se dará no dia 20/08/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R\$ 1.019.352,56 (um milhão dezanove mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br> ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 095/2021 - CREDENCIAMENTO
003/2021****EXTRATO DE CONTRATO**

CREDENCIAMENTO: Nº 003/2021
CONTRATO Nº 95/2021

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
 CNPJ Nº 21.613.975/0001-65
 Representante: MAICON BAGATOLI
 CPF nº 078.770.239-01
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 444.095,00 (Quatrocentos quarenta e quatro mil e noventa e cinco reais).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
 CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
 Representante: PAULO RODRIGUE DE SOUZA
 CPF nº 040.508.269-09
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 129.200,00 (Cento e Nove Mil e Duzentos Reais).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ENGESEL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA
 CNPJ Nº 37.934.771/0001-66
 Representante: DIONATAN SEBEN BERNARDI
 CPF nº 092.140.439-57
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.997,00 (Cinco mil novecentos e noventa e sete reais).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021-PMSIT
 O Município de São João do Triunfo, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2021; Processo nº: 73/2021; Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: Execução de Pavimentação Poliédrica de 1.620,00m, na Estrada Municipal SJT-108, acesso as Comunidade de Vila Palmira e Bromado, conforme projetos, planilhas quantitativas e orçamentárias anexas e em conformidade com o Contrato de Repasse OGU nº 908306/2020, operação nº 1074251-67.

Empresa Vencedora: MARCOS ANTONIO IACZUK E CIA LTDA, CNPJ nº 11.331.591/0001-04. Lote Único: Valor: R\$ 483.384,96.

São João do Triunfo, 30 de julho de 2021.

Tomada de Preços Nº 4/2021-PMSIT
 O Município de São João do Triunfo, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2021; Processo nº: 74/2021; Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: Execução de Pavimentação Poliédrica de 3.110,00m, na Estrada Municipal SJT-108, acesso as Comunidade de Vila Palmira e Bromado, conforme projetos, planilhas quantitativas e orçamentárias anexas e em conformidade com o Contrato de Repasse OGU nº 907708/2020, operação nº 1074044-77.

Empresa Vencedora: MARCOS ANTONIO IACZUK E CIA LTDA, CNPJ nº 11.331.591/0001-04. Lote Único: Valor: R\$ 969.964,18.

São João do Triunfo, 2 de agosto de 2021.

ANTONIO F. FERNANDES
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 091/2021-S.R.P-P.M.S.M.S.
 Licitação com Itens para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, inclusive Microempreendedor Individual (atendendo a LC 147/2014) e Ampla Concorrência
 Objeto: Registro de Preços, para a futura e eventual aquisição de sendo gêneros alimentícios (lanches, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, de conformidade com a solicitação da Comissão Central de Registro de Preços. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 18/08/2021. Abertura das Propostas: das 08:31 horas até às 09:00 horas do dia 18/08/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do dia 18/08/2021. LOCAL: <https://blcompras.com>. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLLCOMPRAS, Município de São Mateus do Sul/PR, - Decreto Municipal nº 955/2020, 127/2021 e 083/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Leis Federal n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Chamada Pública nº. 007/2021 Inexigibilidade nº. 011/2021 objeto aquisição parcelada, em entregas semanais de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. CONTRATANTE Município de São Pedro do Ivaí CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53 Prefeita Municipal Maria Regina Della Rosa Magri.

CONTRATO nº. 080/2021 Sonia Maria de Souza Guerra R\$ 19.984,85-CONTRATO nº. 081/2021 Solange Aparecida Pereira R\$ 18.853,80-CONTRATO nº. 082/2021 Alice Negrelli Bosquesi R\$ 19.997,10

CONTRATO nº. 083/2021 João Domingos Bonini R\$ 19.979,39-CONTRATO nº. 084/2021 Cleidineia Gonçalves de Abreu Pereira R\$ 18.892,80

CONTRATO nº. 085/2021 Paulo Cezar Cassoli R\$ 10.322,00-CONTRATO nº. 086/2021 Altair Barbosa R\$ 8.155,40-CONTRATO nº. 087/2021 Márcio Rossetto R\$ 8.341,00-CONTRATO nº. 088/2021 Maria Benedita Mariano Barbosa R\$ 6.604,80-CONTRATO nº. 089/2021 Osvaldo Justi R\$ 10.100,35

CONTRATO nº. 090/2021 João Bonini R\$ 4.829,00-CONTRATO nº. 091/2021 Adilson Carneiro R\$ 13.762,00-CONTRATO nº. 092/2021 Associação dos Produtos Familiares do Município de São Pedro do Ivaí e Região R\$ 19.997,24-CONTRATO nº. 093/2021 Paulo

Istchuk R\$ 19.922,60 Dotação Orçamentária: 08 08.02 123610188.2.034000 3.3.90.32.00.00.00 3.3.90.32.05.00.00. Condições de Pagamento e do Reajuste: deverá ser efetivado mensalmente e ser apresentado até o quinto dia útil de sua emissão, acompanhado das guias de Autorização emitida pela Secretaria Municipal de Educação (Gestora do Contrato). Gestora Contratual: Ivonete Terezinha Carniato Harada. Fiscal do Contrato: Priscila Trindade Biajo Bosquesi. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ocorrer sua prorrogação nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. FORO: Comarca de Jandaia do Sul-Pr. Datas da Assinatura dos Contratos: 22 de Julho de 2021 e 02 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 - PMS

OBJETO: de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de PNEUS, visando atender a demanda das Secretarias de Urbanismo e de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi, Paraná.

Abertura: 18/08/2021 às 09:00 hs. Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: licitacao@sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 3 de agosto de 2021
 MAICON TONOLLI
 Pregoeiro

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 - PMS

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Papelaria, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Sarandi, Paraná. Abertura: 19/08/2021 às 09:00 hs.

Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 3 de agosto de 2021
 JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 9/2021

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Luis Carlos Fabris e Thiago Locatelli do Amaral, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é contratação de empresa para: Lote 01: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma do Cmei Cantinho Feliz, Localizado na Rua Mauá, nº 310, Vila Industrial, Lote Nº 450, Quadra Nº 511 - Toledo - PR e Lote 02: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma da Escola Nossa Senhora das Graças, Localizado na Rua Sete de Setembro esquina com Rua Quinze de Novembro, Lote Nº 528, Quadra Nº 4, Vila Ouro Preto - Toledo - PR; a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01:

- A empresa METALURGICA DANTOL LTDA foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 161.678,97 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).

- A empresa DIONISON SILVA RODRIGUES 08866980900 ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de R\$ 164.084,67 (cento e sessenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

- A empresa CONSTRUTORA CHINELATO LTDA ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

- A empresa CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO EIRELI, não apresentou proposta para o Lote 01.

LOTE 02:

- A empresa CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO EIRELI foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 127.450,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

- A empresa METALURGICA DANTOL LTDA ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de R\$ 132.885,65 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

- As empresas CONSTRUTORA CHINELATO LTDA e DIONISON SILVA RODRIGUES 08866980900, não apresentaram proposta para o Lote 02.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 3 de agosto de 2021.
 ANDRÉ DALLA VECCHIA
 Presidente da Comissão

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de inseticida em pó e formicida granulado, para o controle populacional de formigas cortadeiras, atendendo as demandas das Secretarias pertencentes ao Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados os recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social de acordo com o Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 18 DE AGOSTO DE 2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 16.301,40 (dezesseis mil, trezentos e um reais e quarenta centavos).

Toledo - PR, 3 de agosto de 2021
 LUIS CARLOS FABRIS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

Processo Licitatório nº 45/2021. Modalidade Pregão Presencial nº 18/2021.

Síntese do seu objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços especializados em implantação de geotecnologias, atualização de dados cadastrais técnico multifuncional, e licenciamento de software para controle, no Município de Tupãssi, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e deslocamento, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Valor Máximo da Licitação: R\$ 456.400,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Tipo de Licitação: Menor preço - Global. AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes de proposta e de habilitação até às 09:00 horas do dia 18/08/21, nas dependências da Sala de Reuniões e Licitações do prédio do Paço Municipal de Tupãssi, situado na Praça Santos Dumont, s/nº, sendo que a abertura do Envelope 01, contendo a proposta de preço, e do Envelope 02, contendo os documentos de habilitação, devidamente protocolizados, dar-se-ão no mesmo dia e local retro estabelecido, às 09:10 horas.



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
 CNPJ Nº 21.613.975/0001-65
 Representante: MAICON BAGATOLI
 CPF nº 078.770.239-01
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 444.095,00 (Quatrocentos quarenta e quatro mil e noventa e cinco reais).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
 CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
 Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
 CPF nº 040.508.269-09
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 129.200,00 (Cento e Nove Mil e Duzentos Reais).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ENGESEL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA
 CNPJ Nº 37.934.771/0001-66
 Representante: DIONATAN SEBEN BERNARDI
 CPF nº 092.140.439-57
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.997,00 (Cinco mil novecentos e noventa e sete reais).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021-PMSIT
 O Município de São João do Triunfo, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2021; Processo nº: 73/2021; Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: Execução de Pavimentação Poliédrica de 1.620,00m, na Estrada Municipal SJT-108, acesso as Comunidade de Vila Palmira e Bromado, conforme projetos, planilhas quantitativas e orçamentárias anexas e em conformidade com o Contrato de Repasse OGU nº 908306/2020, operação nº 1074251-67.
 Empresa Vencedora: MARCOS ANTONIO IACZUK E CIA LTDA, CNPJ nº 11.331.591/0001-04. Lote Único: Valor: R\$ 483.384,96.
 São João do Triunfo, 30 de julho de 2021.

Tomada de Preços Nº 4/2021-PMSIT
 O Município de São João do Triunfo, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2021; Processo nº: 74/2021; Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: Execução de Pavimentação Poliédrica de 3.110,00m, na Estrada Municipal SJT-108, acesso as Comunidade de Vila Palmira e Bromado, conforme projetos, planilhas quantitativas e orçamentárias anexas e em conformidade com o Contrato de Repasse OGU nº 907708/2020, operação nº 1074044-77.
 Empresa Vencedora: MARCOS ANTONIO IACZUK E CIA LTDA, CNPJ nº 11.331.591/0001-04. Lote Único: Valor: R\$ 969.964,18.
 São João do Triunfo, 2 de agosto de 2021.
 ANTONIO F. FERNANDES
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 091/2021-S.R.P-P.M.S.M.S.
 Licitação com Itens para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, inclusive Microempreendedor Individual (atendendo a LC 147/2014) e Ampla Concorrência
 Objeto: Registro de Preços, para a futura e eventual aquisição de sendo gêneros alimentícios (lanches, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, de conformidade com a solicitação da Comissão Central de Registro de Preços. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 18/08/2021. Abertura das Propostas: das 08:31 horas até às 09:00 horas do dia 18/08/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do dia 18/08/2021. LOCAL: <https://blcompras.com>. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLLCOMPRAS, Município de São Mateus do Sul/PR, - Decreto Municipal nº 955/2020, 127/2021 e 083/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Leis Federal nºs 10.520/2002 e 8.666/93.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Chamada Pública nº. 007/2021 Inexigibilidade nº. 011/2021 objeto aquisição parcelada, em entregas semanais de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
 CONTRATANTE Município de São Pedro do Ivaí CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53 Prefeita Municipal Maria Regina Della Rosa Magri.
 CONTRATO nº. 080/2021 Sonia Maria de Souza Guerra R\$ 19.984,85-CONTRATO nº. 081/2021 Solange Aparecida Pereira R\$ 18.853,80-CONTRATO nº. 082/2021 Alice Negrelli Bosquesi R\$ 19.997,10
 CONTRATO nº. 083/2021 João Domingos Bonini R\$ 19.979,39-CONTRATO nº. 084/2021 Cledineia Gonçalves de Abreu Pereira R\$ 18.892,80
 CONTRATO nº. 085/2021 Paulo Cezar Cassoli R\$ 10.322,00-CONTRATO nº. 086/2021 Altair Barbosa R\$ 8.155,40-CONTRATO nº. 087/2021 Márcio Rossetto R\$ 8.341,00-CONTRATO nº. 088/2021 Maria Benedita Mariano Barbosa R\$ 6.604,80-CONTRATO nº. 089/2021 Osvaldo Justi R\$ 10.100,35
 CONTRATO nº. 090/2021 João Bonini R\$ 4.829,00-CONTRATO nº. 091/2021 Adinilson Carneiro R\$ 13.762,00-CONTRATO nº. 092/2021 Associação dos Produtos Familiares do Município de São Pedro do Ivaí e Região R\$ 19.997,24-CONTRATO nº. 093/2021 Paulo

Istchuk R\$ 19.922,60 Dotação Orçamentária: 08 08.02 123610188.2.034000 3.3.90.32.00.00.00 3.3.90.32.05.00.00. Condições de Pagamento e do Reajuste: deverá ser efetivado mensalmente e ser apresentado até o quinto dia útil de sua emissão, acompanhado das guias de Autorização emitida pela Secretaria Municipal de Educação (Gestora do Contrato). Gestora Contratual: Ivonete Terezinha Carniato Harada. Fiscal do Contrato: Priscila Trindade Bjaio Bosquesi. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ocorrer sua prorrogação nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. FORO: Comarca de Jandaia do Sul-Pr. Datas da Assinatura dos Contratos: 22 de Julho de 2021 e 02 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 - PMS

OBJETO: de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de PNEUS, visando atender a demanda das Secretarias de Urbanismo e de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi, Paraná.
 Abertura: 18/08/2021 às 09:00 hs. Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: licitacao@sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 3 de agosto de 2021
 MAICON TONOLLI
 Pregoeiro

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 - PMS

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Papelaria, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Sarandi, Paraná.
 Abertura: 19/08/2021 às 09:00 hs.
 Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 3 de agosto de 2021
 JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 9/2021
 A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Luis Carlos Fabris e Thiago Locatelli do Amaral, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é contratação de empresa para: Lote 01: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma do Cmei Cantinho Feliz, Localizado na Rua Mauá, nº 310, Vila Industrial, Lote Nº 450, Quadra Nº 511 - Toledo - PR e Lote 02: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma da Escola Nossa Senhora das Graças, Localizado na Rua Sete de Setembro esquina com Rua Quinze de Novembro, Lote Nº 528, Quadra Nº 4, Vila Ouro Preto - Toledo - PR; a classificação ficou a seguinte:
 LOTE 01:
 - A empresa METALURGICA DANTOL LTDA foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 161.678,97 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos).
 - A empresa DIONISON SILVA RODRIGUES 08866980900 ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de R\$ 164.084,67 (cento e sessenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
 - A empresa CONSTRUTORA CHINELATO LTDA ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).
 - A empresa CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO EIRELI, não apresentou proposta para o Lote 01.
 LOTE 02:
 - A empresa CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO EIRELI foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 127.450,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).
 - A empresa METALURGICA DANTOL LTDA ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de R\$ 132.885,65 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
 - As empresas CONSTRUTORA CHINELATO LTDA e DIONISON SILVA RODRIGUES 08866980900, não apresentaram proposta para o Lote 02.
 Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 3 de agosto de 2021.
 ANDRÉ DALLA VECCHIA
 Presidente da Comissão

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de inseticida em pó e formicida granulada, para o controle populacional de formigas cortadeiras, atendendo as demandas das Secretarias pertencentes ao Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados os recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social de acordo com o Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.
 DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 18 DE AGOSTO DE 2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 16.301,40 (dezesseis mil, trezentos e um reais e quarenta centavos).

Toledo - PR, 3 de agosto de 2021
 LUIS CARLOS FABRIS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPASSI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

Processo Licitatório nº 45/2021. Modalidade Pregão Presencial nº 18/2021.
 Síntese do seu objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços especializados em implantação de geotecnologias, atualização de dados cadastrais técnico multifinalitário, e licenciamento de software para controle, no Município de Tupassi, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e deslocamento, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Valor Máximo da Licitação: R\$ 456.400,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Tipo de Licitação: Menor preço - Global. AMPLA CONCORRÊNCIA.
 A Comissão de Licitação receberá as envelopes de proposta e de habilitação até às 09:00 horas do dia 18/08/21, nas dependências da Sala de Reuniões e Licitações do prédio do Paço Municipal de Tupassi, situado na Praça Santos Dumont, s/nº, sendo que a abertura do Envelope 01, contendo a proposta de preço, e do Envelope 02, contendo os documentos de habilitação, devidamente protocolizados, dar-se-ão no mesmo dia e local retro estabelecido, as 09:10 horas.



1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamentada o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 3 de agosto de 2021.
SHEILA GUIMARÃES VELOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para aquisição de 02 (duas) carretas basculantes que serão adquiridas com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Convênio MAPA nº 890149/2019), conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/08/2021 às 09:00 horas.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/08/2021 às 13:30 horas.

VALOR: R\$ 47.785,00 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais).

CODIGO LICITACOES-E: 883398.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 2 de agosto de 2021.
MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 16 de agosto de 2021, às 13h00min, pregão eletrônico nº 160/2021, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), para contratação de empresa para o fornecimento de artefatos de concreto. Valor Máximo: R\$ 4.375.225,00.

Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 2132) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em, 3 de agosto de 2021
EDUARDO MARQUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 19 de agosto de 2021 às 14h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras), pregão eletrônico nº 91/2021, para Contratação de empresa especializada em Emissão de laudos de raio-x computadorizado.. Valor Máximo: R\$ 745.447,36(setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em, 3 de agosto de 2021
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 17 de agosto de 2021 às 14h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras), pregão eletrônico nº 90/2021 para Aquisição de Material Médico-LUVAS. Valor Máximo: R\$ 1.630.515,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil, quinhentos e quinze reais). Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em, 3 de agosto de 2021
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

O Município de Pranchita torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, Av. Simão Faquinello, nº 364, em Pranchita, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Construção de Campo de Futebol Sete (Society), conforme Contrato de Repasse nº 886850/2019/MC/CAIXA.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou baixado através do www.pranchita.pr.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados ou pelo telefone (46)3540-1122.

Pranchita/Pr, 2 de agosto de 2021.
ELOIR NELSON LANGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 49/2021

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços médicos plantonistas, de serviços médicos sobreaviso e transporte e de enfermagem nas Unidades de Saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 17/08/2021 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br).

As informações poderão ser obtidas no site www.bllcompras.org.br e <http://177.92.23.229:7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioid=622&categoriaid=23>, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, Reserva/PR, ou através do e-mail: reservalicitacoes@gmail.com. Reserva (PR), 03 de agosto de 2021. Ana Maria Pachalki - Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Reserva (PR), 3 de agosto de 2021.
LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021

PROCESSO Nº 164/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Bau, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento uniformes escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino conforme solicitado pela secretaria municipal de educação esporte e cultura.

Crítério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltdolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, Paraná em 2 de agosto de 2021.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 083/2021 - processo nº 802/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Aquisição de materiais de informática, tais como: computadores, mouses, teclados etc. para atender as demandas das secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento..

A abertura das propostas e recebimento de lances a partir das 09h00min do dia 18 de agosto de 2021.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes

Informações complementares, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e no e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 2 de agosto de 2021
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GESUL COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 14.711.959/0001-40

Representante: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH

CPF nº 023.355.239-10

OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 199.150,00(Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 03.958.284/0001-11

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF nº 884.567.571-87

OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 253.145,00(Duzentos cinquenta três mil cento quarenta cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ Nº 30.915.834/0001-98

Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS

CPF nº 788.067.049-15

OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00 (Cinquenta dois mil seiscentos cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP

CNPJ Nº 18.770.897/0001-06

Representante: VIVIANE APARECIDA OTTONI

CPF nº 042.785.589-61

OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 154.550,00 (Cento cinquenta quatro mil quinhentos cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2022



1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza a art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 3 de agosto de 2021.
SHEILA GUIMARÃES VELOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para aquisição de 02 (duas) carretas basculantes que serão adquiridas com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Convênio MAPA nº 890149/2019), conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/08/2021 às 09:00 horas.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 2 de agosto de 2021.
MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 16 de agosto de 2021, às 13h00min, pregão eletrônico nº 160/2021, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.com), para contratação de empresa para o fornecimento de artefatos de concreto. Valor Máximo: R\$ 4.375.225,00.

Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 2132) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em, 3 de agosto de 2021
EDUARDO MARQUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 19 de agosto de 2021 às 14h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras), pregão eletrônico nº 91/2021, para Contratação de empresa especializada em Emissão de laudos de raios-x computadorizado. Valor Máximo: R\$ 745.447,36(setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em, 3 de agosto de 2021
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 17 de agosto de 2021 às 14h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras), pregão eletrônico nº 90/2021 para Aquisição de Material Médico-LUVAS. Valor Máximo: R\$ 1.630.515,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil, quinhentos e quinze reais). Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em, 3 de agosto de 2021
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

O Município de Pranchita torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, Av. Simão Faquinello, nº 364, em Pranchita, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Construção de Campo de Futebol Sete (Society), conforme Contrato de Repasse nº 886850/2019/MC/CAIXA.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou baixado através do www.pranchita.pr.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados pelo telefone (46)3540-1122.

Pranchita/Pr, 2 de agosto de 2021.
ELOIR NELSON LANGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 49/2021

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços médicos plantonistas, de serviços médicos sobreaviso e transporte e de enfermagem nas Unidades de Saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 17/08/2021 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.blcompras.org.br).

As informações poderão ser obtidas no site www.blcompras.org.br e <http://177.92.23.229:7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioId=622&categoriaId=23>, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, Reserva/PR, ou através do e-mail: reservalicitacoes@gmail.com. Reserva (PR), 03 de agosto de 2021. Ana Maria Pachalki - Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Reserva (PR), 3 de agosto de 2021.
LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021

PROCESSO Nº 164/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Bau, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento uniformes escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino conforme solicito pela secretaria municipal de educação esporte e cultura.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao@saltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, Paraná em 2 de agosto de 2021.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 083/2021 - processo nº 802/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Aquisição de materiais de informática, tais como: computadores, mouses, teclados etc. para atender as demandas das secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento..

A abertura das propostas e recebimento de lances a partir das 09h00min do dia 18 de agosto de 2021.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes

Informações complementares, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e no e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 2 de agosto de 2021
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GESUL COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 14.711.959/0001-40
Representante: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH
CPF nº 023.355.239-10

OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 199.150,00(Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87

OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 253.145,00(Duzentos cinquenta três mil cento quarenta cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ Nº 30.915.834/0001-98
Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS
CPF nº 788.067.049-15

OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00 (Cinquenta dois mil seiscentos cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP

CNPJ Nº 18.770.897/0001-06
Representante: VIVIANE APARECIDA OTTONI
CPF nº 042.785.589-61

OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 154.550,00 (Cento cinquenta quatro mil quinhentos cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2022



1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 3 de agosto de 2021.
SHEILA GUIMARÃES VELOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para aquisição de 02 (duas) cassetes basculantes que serão adquiridas com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Convênio MAPA nº 890149/2019), conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/08/2021 às 09:00 horas.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/08/2021 às 13:30 horas.

VALOR: R\$ 47.785,00 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais).

CODIGO LICITACOES-E: 883398.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 2 de agosto de 2021.
MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021**

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 16 de agosto de 2021, às 13h00min, pregão eletrônico nº 160/2021, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), para contratação de empresa para o fornecimento de artefatos de concreto. Valor Máximo: R\$ 4.375.225,00.

Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 2132) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em, 3 de agosto de 2021
EDUARDO MARQUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021**

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 19 de agosto de 2021 às 14h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão eletrônico nº 91/2021, para Contratação de empresa especializada em Emissão de laudos de raio-x computadorizado.. Valor Máximo: R\$ 745.447,36(setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em, 3 de agosto de 2021
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021**

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 17 de agosto de 2021 às 14h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão eletrônico nº 90/2021 para Aquisição de Material Médico-LUVAS. Valor Máximo: R\$ 1.630.515,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil, quinhentos e quinze reais). Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Em, 3 de agosto de 2021
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021**

O Município de Pranchita torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, Av. Simão Faquinello, nº 364, em Pranchita, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Construção de Campo de Futebol Sete (Society), conforme Contrato de Repasse nº 886850/2019/MC/CAIXA.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou baixado através do www.pranchita.pr.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados ou pelo telefone (46)3540-1122.

Pranchita/Pr, 2 de agosto de 2021.
ELOIR NELSON LANGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 49/2021**

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços médicos plantonistas, de serviços médicos sobreaviso e transporte e de enfermagem nas Unidades de Saúde do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 17/08/2021 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br).

As informações poderão ser obtidas no site www.bllcompras.org.br e <http://177.92.23.229:7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioid=622&categoriaid=23>, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, Reserva/PR, ou através do e-mail: reservalicacoes@gmail.com. Reserva (PR), 03 de agosto de 2021. Ana Maria Pachalki - Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Reserva (PR), 3 de agosto de 2021.
LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021**

PROCESSO Nº 164/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Bau, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento uniformes escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino conforme solicitado pela secretaria municipal de educação esporte e cultura.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltdolontra.pr.gov.br a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltdolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, Paraná em 2 de agosto de 2021.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

EDITAL Nº 083/2021 - processo nº 802/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor Preço Por Item mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Aquisição de materiais de informática, tais como: computadores, mouses, teclados etc. para atender as demandas das secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento..

A abertura das propostas e recebimento de lances a partir das 09h00min do dia 18 de agosto de 2021.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes

Informações complementares, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e no e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 2 de agosto de 2021
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GESUL COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 14.711.959/0001-40

Representante: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH

CPF nº 023.355.239-10

OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 199.150,00(Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF nº 884.567.571-87

OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 253.145,00(Duzentos cinquenta três mil cento quarenta cinco reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº 30.915.834/0001-98

Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS

CPF nº 788.067.049-15

OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00 (Cinquenta dois mil seiscientos cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP
CNPJ Nº 18.770.897/0001-06

Representante: VIVIANE APARECIDA OTTONI

CPF nº 042.785.589-61

OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 154.550,00 (Cento cinquenta quatro mil quinhentos cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2022



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
 CNPJ Nº 21.613.975/0001-65
 Representante: MAICON BAGATOLI
 CPF nº 078.770.239-01
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 444.095,00 (Quatrocentos quarenta e quatro mil e noventa e cinco reais).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
 CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
 Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
 CPF nº 040.508.269-09
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 129.200,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ENGESELC SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA
 CNPJ Nº 37.934.771/0001-66
 Representante: DIONATAN SEBEN BERNARDI
 CPF nº 092.140.439-57
 OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.997,00 (Cinco mil novecentos e noventa e sete reais).
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021-PMSJT
 O Município de São João do Triunfo, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2021; Processo nº: 73/2021; Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: Execução de Pavimentação Poliédrica de 1.620,00m, na Estrada Municipal SJT-108, acesso as Comunidade de Vila Palmira e Bromado, conforme projetos, planilhas quantitativas e orçamentárias anexas e em conformidade com o Contrato de Repasse OGU nº 908306/2020, operação nº 1074251-67.
 Empresa Vencedora: MARCOS ANTONIO IACZUK E CIA LTDA, CNPJ nº 11.331.591/0001-04, Lote Único: Valor: R\$ 483.384,96.

São João do Triunfo, 30 de julho de 2021.

Tomada de Preços Nº 4/2021-PMSJT
 O Município de São João do Triunfo, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 004/2021; Processo nº: 74/2021; Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: Execução de Pavimentação Poliédrica de 3.110,00m, na Estrada Municipal SJT-108, acesso as Comunidade de Vila Palmira e Bromado, conforme projetos, planilhas quantitativas e orçamentárias anexas e em conformidade com o Contrato de Repasse OGU nº 907708/2020, operação nº 1074044-77.
 Empresa Vencedora: MARCOS ANTONIO IACZUK E CIA LTDA, CNPJ nº 11.331.591/0001-04, Lote Único: Valor: R\$ 969.964,18.

São João do Triunfo, 2 de agosto de 2021.

ANTONIO F. FERNANDES
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021-S.R.P.P.M.S.M.S.
 Licitação com Itens para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, inclusive Microempreendedor Individual (atendendo a LC 147/2014) e Ampla Concorrência
 Objeto: Registro de Preços, para a futura e eventual aquisição de sendo gêneros alimentícios (lanches, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, de conformidade com a solicitação da Comissão Central de Registro de Preços. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 18/08/2021. Abertura das Propostas: das 08:31 horas até às 09:00 horas do dia 18/08/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do dia 18/08/2021. LOCAL: <https://blcompras.com>. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLLCOMPRAS, Município de São Mateus do Sul/PR, - Decreto Municipal nº 955/2020, 127/2021 e 083/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Leis Federal nºs 10.520/2002 e 8.666/93.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Chamada Pública nº. 007/2021 Inexigibilidade nº. 011/2021 objeto aquisição parcelada, em entregas semanais de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. CONTRATANTE Município de São Pedro do Ivaí CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53 Prefeita Municipal Maria Regina Della Rosa Magri.
 CONTRATO nº. 080/2021 Sonia Maria de Souza Guerra R\$ 19.984,85-CONTRATO nº. 081/2021 Solange Aparecida Pereira R\$ 18.853,80-CONTRATO nº. 082/2021 Alice Negrelli Bosquesi R\$ 19.997,10
 CONTRATO nº. 083/2021 João Domingos Bonini R\$ 19.979,39-CONTRATO nº. 084/2021 Cleidineia Gonçalves de Abreu Pereira R\$ 18.892,80
 CONTRATO nº. 085/2021 Paulo Cezar Cassoli R\$ 10.322,00-CONTRATO nº. 086/2021 Altair Barbosa R\$ 8.155,40-CONTRATO nº. 087/2021 Márcio Rossetto R\$ 8.341,00-CONTRATO nº. 088/2021 Maria Benedita Mariano Barbosa R\$ 6.604,80-CONTRATO nº. 089/2021 Osvaldo Justi R\$ 10.100,35
 CONTRATO nº. 090/2021 João Bonini R\$ 4.829,00-CONTRATO nº. 091/2021 Adinilson Carneiro R\$ 13.762,00-CONTRATO nº. 092/2021 Associação dos Produtos Familiares do Município de São Pedro do Ivaí e Região R\$ 19.997,24-CONTRATO nº. 093/2021 Paulo

Istchuk R\$ 19.922,60 Dotação Orçamentária: 08 08.02 123610188.2.034000 3.3.90.32.00.00.00 3.3.90.32.05.00.00. Condições de Pagamento e do Reajust: deverá ser efetivado mensalmente e ser apresentado até o quinto dia útil de sua emissão, acompanhado das guias de Autorização emitida pela Secretaria Municipal de Educação (Gestora do Contrato). Gestora Contratual: Ivonete Terezinha Carniato Harada. Fiscal do Contrato: Priscila Trindade Bjaio Bosquesi. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ocorrer sua prorrogação nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93. FORO: Comarca de Jandaia do Sul-Pr. Datas da Assinatura dos Contratos: 22 de Julho de 2021 e 02 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 - PMS

OBJETO: de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de PNEUS, visando atender a demanda das Secretarias de Urbanismo e de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi, Paraná.
 Abertura: 18/08/2021 às 09:00 hs. Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: licitacao@sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 3 de agosto de 2021
 MAICON TONOLLI
 Pregoeiro

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021 - PMS

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Papelaria, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Sarandi, Paraná.
 Abertura: 19/08/2021 às 09:00 hs.
 Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 3 de agosto de 2021
 JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 9/2021

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Luis Carlos Fabris e Thiago Locatelli do Amaral, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é contratação de empresa para: Lote 01: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma do Cmei Cantinho Feliz, Localizado na Rua Mauá, nº 310, Vila Industrial, Lote Nº 450, Quadra Nº 511 - Toledo - PR e Lote 02: Execução Global (material e mão-de-obra) dos serviços de reforma da Escola Nossa Senhora das Graças, Localizado na Rua Sete de Setembro esquina com Rua Quinze de Novembro, Lote Nº 528, Quadra Nº 4, Vila Ouro Preto - Toledo - PR; a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01:

- A empresa METALURGICA DANTOL LTDA foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 161.678,97 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

- A empresa DIONISON SILVA RODRIGUES 08866980900 ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de R\$ 164.084,67 (cento e sessenta e quatro mil, oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

- A empresa CONSTRUTORA CHINELATO LTDA ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

- A empresa CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO EIRELI, não apresentou proposta para o Lote 01.

LOTE 02:

- A empresa CONSTRUTORA VALENTINI BUZANELO EIRELI foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 127.450,00 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

- A empresa METALURGICA DANTOL LTDA ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de R\$ 132.885,65 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

- As empresas CONSTRUTORA CHINELATO LTDA e DIONISON SILVA RODRIGUES 08866980900, não apresentaram proposta para o Lote 02.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 3 de agosto de 2021.
 ANDRÉ DALLA VECCHIA
 Presidente da Comissão

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de inseticida em pó e formicida granulado, para o controle populacional de formigas cortadeiras, atendendo as demandas das Secretarias pertencentes ao Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados os recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social de acordo com o Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.
 DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 18 DE AGOSTO DE 2021. VALOR MÁXIMO: R\$ 16.301,40 (dezesseis mil, trezentos e um reais e quarenta centavos).

Toledo - PR, 3 de agosto de 2021
 LUIS CARLOS FABRIS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÁSSI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

Processo Licitatório nº 45/2021. Modalidade Pregão Presencial nº 18/2021.

Síntese do seu objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços especializados em implantação de geotecnologias, atualização de dados cadastrais técnico multifinalitário, e licenciamento de software para controle, no Município de Tupási, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e deslocamento, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Valor Máximo da Licitação: R\$ 456.400,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Tipo de Licitação: Menor preço - Global. AMPLA CONCORRÊNCIA.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes de proposta e de habilitação até às 09:00 horas do dia 18/08/21, nas dependências da Sala de Reuniões e Licitações do prédio do Paço Municipal de Tupási, situado na Praça Santos Dumont, s/nº, sendo que a abertura do Envelope 01, contendo a proposta de preço, e do Envelope 02, contendo os documentos de habilitação, devidamente protocolizados, dar-se-ão no mesmo dia e local retro estabelecido, às 09:10 horas.



1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 3º, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 3 de agosto de 2021.
SHEILA GUIMARÃES VELOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para aquisição de 02 (duas) carretas basculantes que serão adquiridas com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Convênio MAPA nº 890149/2019), conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/08/2021 às 09:00 horas.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 18/08/2021 às 13:30 horas.
VALOR: R\$ 47.785,00 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais).
CODIGO LICITACOES-E: 883398.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3257-1143.

Pitangueiras-PR, 2 de agosto de 2021.
MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 16 de agosto de 2021, às 13h00min, pregão eletrônico nº 160/2021, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.com), para contratação de empresa para o fornecimento de artefatos de concreto. Valor Máximo: R\$ 4.375.225,00.
Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 2132) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em, 3 de agosto de 2021
EDUARDO MARQUES
Secretário Municipal de Serviços Públicos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 19 de agosto de 2021 às 14h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras), pregão eletrônico nº 91/2021, para Contratação de empresa especializada em Emissão de laudos de rai-x computadorizado.. Valor Máximo: R\$ 745.447,36(setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e seis centavos). Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em, 3 de agosto de 2021
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 17 de agosto de 2021 às 14h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras), pregão eletrônico nº 90/2021 para Aquisição de Material Médico-LUVAS. Valor Máximo: R\$ 1.630.515,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil, quinhentos e quinze reais). Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em, 3 de agosto de 2021
RODRIGO DANIEL MANJABOSCO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

O Município de Pranchita torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 19 de agosto de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, Av. Simão Faquinello, nº 364, em Pranchita, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Construção de Campo de Futebol Sete (Society), conforme Contrato de Repasse nº 886850/2019/MC/CAIXA.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou baixado através do www.pranchita.pr.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados ou pelo telefone (46)3540-1122.

Pranchita/Pr, 2 de agosto de 2021.
ELOIR NELSON LANGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 49/2021

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de serviços médicos plantonistas, de serviços médicos sobreaviso e transporte e de enfermagem nas Unidades de Saúde do Município, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 17/08/2021 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.blcompras.org.br).

As informações poderão ser obtidas no site www.blcompras.org.br e <http://177.92.23.229:7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioId=622&categoriaId=23>, bem como, junto ao Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, Reserva/PR, ou através do e-mail: reservalicacoes@gmail.com. Reserva (PR), 03 de agosto de 2021. Ana Maria Pachalki - Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Reserva (PR), 3 de agosto de 2021.
LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2021

PROCESSO Nº 164/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 17 de agosto de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Bau, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento uniformes escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino conforme solicitado pela secretaria municipal de educação esporte e cultura.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltdolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, Paraná em 2 de agosto de 2021.
FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 083/2021 - processo nº 802/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Aquisição de materiais de informática, tais como: computadores, mouses, teclados etc. para atender as demandas das secretarias municipais, conforme quantidades, especificações, exigências estabelecidas neste documento..

A abertura das propostas e recebimento de lances a partir das 09h00min do dia 18 de agosto de 2021.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes
Informações complementares, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 no e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 2 de agosto de 2021
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeiro

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GESUL COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 14.711.959/0001-40

Representante: GEISLA ANTONELLI RAYZER FLACH

CPF nº 023.355.239-10

OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 199.150,00(Cento e Noventa e Nove Mil, Cento e Cinquenta Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF nº 884.567.571-87

OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 253.145,00(Duzentos cinquenta três mil cento e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ Nº 30.915.834/0001-98

Representante: JACKSON UBIRATAN VARGAS

CPF nº 788.067.049-15

OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 52.650,00 (Cinquenta dois mil seiscentos cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP
CNPJ Nº 18.770.897/0001-06

Representante: VIVIANE APARECIDA OTTONI

CPF nº 042.785.589-61

OBJETO: Aquisição de utensílios e eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 154.550,00 (Cento cinquenta quatro mil quinhentos cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2022

